Este livro tem de servir para se lançarem os termos de expropriações e mais actos legais da cobrança de tenenos, necessarios para a construcção das estradas municipaes do concelho de Evora. Tem cem folhas, que todas vão numeradas, e por mim rubricadas com a minha rubrica - Ramires - de que uso.

Camara Municipal de Evora, em 10 de abril de 1877.

O Presidente da Camara,

Jm.o Joaq.m Norberto de S.a Barreto Ramires

Termo de transacção amigavel entre Francisco José dos Santos, viuvo, desta cidade, freguesia de São Mamede e a Camara Municipal de Evora

Aos dezoito dias do mez de abril de mil oitocentos setenta e sete, nos paços do Concelho de Evora, achando-se presentes o Ex.mo Joaquim Norberto de Sousa Barreto Nogueira, Presidente da Camara Municipal da mesma cidade e o Doutor Francisco José dos Santos, viuvo, e que reconheço como o proprio, proprietario da quinta do Dispenseiro, situada no Logar, citrada de Pavia e de um foreigal na citrada de Vimieiro, junto a Aljustrel, ambas na freguesia de S.tos desta cidade, disseram este que, unida a avaliação feita por João José Pereira Gouveia, entre Maria Luiza mesma Camara como proprietaria, cedia amigavelmente para a construcção do primeiro lanço de Caminho Municipal numero quatorze - Evora aos Vimieiros, compreendido entre a quinta do Mesmo Ofan e o Olival da Joinata, e a continuação do segundo lanço do Caminho Municipal numero dezoito - Evora aos Banhos de Cheiro compreendido entre a quinta de Aguilhas e a fonte de Azinhaga, continuados por através de Fr.co Escalheira, e Guarnecido Civil deste distrito, datada de dezoito de junho de mil oitocentos setenta e cinco e de quinze de janeiro de mil oitocentos setenta e seis de trezentos vinte e tres metros quadrados de terreno de semeadura com sete oliveiras, compreendidos nas demarcações das

das mesmas propriedades ditas ao estrado,
a qual pumã de terras e annexos são perten-
ças das duas propriedades retro mencionadas, das
quaes o ferregial junto as Mysericha é foreiro
a Joaquim Paes de Mello Falcão em mil reis e cou-
denio de cinteina. Sendo o preço dito vendi-
do e cedencia a quantia de vinte e oito mil
e oitocentos reis na qual se comprehende
a quantia de quinze mil reis, preço de
sete oliveiras e a quantia de dois mil e
oitocentos reis de indemnização pelas sea-
ra que então havia, em a obrigação de
a Camara lhe mandar fazer um
só prolongamento de minha existente jun-
to á ponte de Mysericha ao longo de
seu ferregial até a beira da ribeira, afim de pro-
teger a parte de janeiro que mais tem sido pre-
judicada pelas aguas da mesma ribeira, ob-
vendo por occasião da construcção das mesmas ser
presente o proprietario para de accordo com a
Camara assentar sobre o seu comprimento,
e obrigando-se o mesmo proprietario a con-
tinuar a pagar os emphyteuta o mesmo fo-
ro que até agora tem pago, confessou a referida
venda e cedencia, na forma expressada e se
obrigou por sua pessoa e bens a fazer boa
de paz e valiosa. Em fé de que, para constar,
eu, José Joaquim Varella da Silva, Escrivão
da Camara municipal do concelho de Lou-
sã que tabellião privativo, lavrei este termo
que assignou com o Presidente da Camara
com o respectivo, Escrivão Antonio José Alves,
Chagas de Jesus Bastos e José Antonio de
Oliveira Guimarães, empregados municipa-
es, que assistiram a este acto. ——————

Joaq. Norberto de Sa. Barreto Ramires
Francisco José dos Santos
Antonio José Alves
José Antonio de Oliveira Guimarães
Engracio de Jesus Brotas.
José Joaquim Vianna de Sousa

N.º 2 Termo de transacção amigavel entre Joaquim Avelino Machado, freguezia de São Manuel da Sé da cidade e a Camara Municipal de Evora

Aos vinte dias do mez de abril de mil oitocentos oitenta e sete, no edificio da praça da cidade e sala das sessões da Camara Municipal do concelho de Evora, achando-se presentes o Ex.mo Joaquim Norberto de Sousa Barreto Ramires, Presidente da Camara e o M.to Dor. Joaquim Avelino Machado, Advogado, vereador, que servia de com o proprio, Secretario e procurador dos jurados Carrasqueira e Amoreiras, autores que servio a avaliação feita por João José Ramires Gouveia, escolhido por louvado tanto pela Camara como por elle, cedeu amigavelmente para a construcção do segundo lanço do caminho vicinal numero de Arcos, comprehendido entre a quinta dos Apostolos e o fim da agoadoura, outorgada por alvará de sua Excellencia o Governador Civil de quinze de junho de mil oitocentos setenta e dois, - Dois mil seiscentos sessenta e cinco metros quadrados de terreno de vinha e seis oliveiras, comprehendidas na demarca-

cão da mesma estrada - Caminho denominado da Ponta, freguezia da Sé, cuja qual junção de terreno e arvores são pertenças das suas propriedades Carangueijá e Abrunheiras de outr'ora, foreira a Carangueijo á Casa de Conde do Rio Maior em cento cincoenta reis, Laudemio de dezena, e Abrunheiras tres. Sendo o preço certo venda e cessão a quantia de Cento vinte e seis mil e seiscentos reis, na qual se inclue a quantia de vinte mil reis pela junção das ditas terras, e ficando o valor de foro por inteiro na propriedade, ratifica a referida venda e cessão, na fórma expressada e se obrigo por sua pessoa e bens a fazer lhe boa, e paz e valiosa. Em fé do que, para constar, eu José Jacinto Varella de Sousa Esteves de Carvalho Municipal de Concelho de Leiria, e seu Tabellião privativo, lavrei este termo que assignei com o Presidente da Camara, com o expropriado e José Antonio de Oliveira Guimarães, Engracio de Jesus Brotas e Antonio José Alves, empregados municipaes, que assistiram a este auto.

Joaq. Norberto de Sá Barreto Barreiros

Joaquim Pedro Rodrigues Peixoto

Antonio José Alves

Jose Antonio de Oliveira Guimarães

Engracio de Jesus Brotas.

José Jacinto Varella de Sousa

— N.º 3 —

Termo de transacção amigavel entre o Rev.º Joaquim Antonio da Fonseca, desta cidade, freguezia de S. Thiago, e a camara municipal do concelho de Evora.

Aos dezoito dias do mez de abril de mil oitocentos setenta e sete, no edificio dos paços do concelho de Evora, e salla das sessões da Camara, achando-se presente o Excellentissimo Joaquim Norberto de Sousa Barreto Ramires, Presidente da Camara, e o M.to e Rev.mo Joaquim Antonio da Fonseca, pessoas de mi juriz, e que reconheço como os proprios, senhor e possuidor da quinta do Chainho, declarou este que ouvida a avaliação feita por João José Pereira Gouvêa, escolhido por louvado Santo pela camara como por elle, de amigavelmente para a construcção do segundo lanço do caminho vicinhal numero de zoito — Evora ao Penedo do Ouro — comprehendido entre a quinta dos Apostolos e o fim da azinhaga, autorisada por alvará de Sua Ex.ª o Governador Civil de quinze de junho de mil oitocentos setenta e dois, trinta e cinco metros quadrados de terreno de vinha com quatro oliveiras, comprehendidos na demarcação da mesma estrada no sitio denominada antiga estrada de Boiria e atraiçoados, freguezia da Sé a qual porção de terreno e arvores são pertenças da sua propriedade denominada do Chainho, foreira ao Ex.mo Conde de Rio-Maior em duzentos e onze reis. Sendo o preço desta venda e cedencia a quantia de quinze mil e cincoenta reis, na qual se inclue a quantia de quatorze mil reis das quatro arvores, ficando com o fôro por inteiro na propriedade, rachi-

ratificada digo ratifica a referida venda e cedencia, na forma expressada e se obriga sua pessoa digo por sua pessoa e bens a fazer-lha boa, de paz e valiosa. Em fé do que, para constar eu, José Jacinto Varella de Sousa, Escrivão da Camara Municipal do concelho de Evora, e seu Tabellião privativo, fiz lavrar este termo, que subscrevi e assigno com o Presidente da Camara com o empregado e com José Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Alves e Engracio de Jesus Brotas, empregados municipaes, que assistiram a este acto.

Joaq.m Norberto de S.a Barreto Ramires

M.el Joaquim Antonio Fronteira

José Antonio de Oliveira Guimarães

~~Antonio José Alves~~

Engracio de Jesus Brotas

José Jacinto Varella de Sousa

Nº 4 - Termo de transacção amigavel entre o Rd.º Francisco Antonio Pinto desta cidade, freg.a de Santo Antão e a Camara Municipal de Evora

Aos oyto dias do mez de abril de mil oitocentos setenta e oito, nos paços do concelho de Evora e sala das sessões da Camara Municipal, achando-se presentes o Ex.mo Joaquim Norberto de Sousa Barreto Ramires, Presidente da Camara e o Rd.º Francisco Antonio Pinto, pessoas maiores e que reconheço como as proprias, este Tabellião e pessoas

prestavão da quinta de Carne-Magra, hutarinia que avaliada feita por José José Pereira Gouveia, exhibido por Manoel Lourenço Leite pela Camara como por elle, cedeo arrojadamente para a construcção do segundo lanço da estrada municipal nascente de 3 pés. Estas as Peneda de Arão. Comprehendido entre a quinta do Capitão e o fim do assinhago, outrora de José Alvaro de Sua Excellencia, o Governador Civil de quinze de junho de mil oitocentos setenta e cinco duzentos metros e setenta decimetros, gravados pela quantia de trinta e dois mil reis-terreno de vinha com azeitonas, comprehendido na demarcação da mesma estrada no sitio da antiga estrada de Paris e Amarilla, freguezia da Sé, a qual passa de terreno e corta as duas fortunas da sua propriedade, denominada Carne Magra, que declara não saber se é foreira, mas que no caso de o ser, se obriga a pagar o foro integralmente ao seu emphyteuta. Dando o preço ante vende e cedendo a quantia de trinta e dois mil reis, importancia pecuniaria dos olivaes com a obrigação de os mandar fazer pela Camara a parte do vallado que foi demolido em virtude de ameaça construcção, ratifica a referida venda e cedencia, em fórma expressa e se obriga por sua pessoa e bens, a fazer-lo boa, de paz e vontade. Em fé do que, passam

para constar, eu, José Jacinto Varella de Sousa, Escrivão de Camara Municipal deste concelho de Evora e nas tabellias publicas, lavrei este termo, que assignei com o Sr. Presidente, expropriado e José Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Alves e Engracio de Jesus Brotas, empregados municipaes, que assistiram a este acto.

Joaq.m Norberto de Sá Barreto Barreiros
O Sr.e Francisco Antonio Pereira
Jose Antonio de Oliveira Guimarães
Antonio José Alves
Engracio de Jesus Brotas
José Jacinto Varella de Sousa

N.º 5 – Termo de transacção amigavel entre Antonio Manoel da Costa Salgado e sua mulher D. Francisca Rita de Amaral Costa, desta cidade, freguezia de São Mamede, e a Camara Municipal do Concelho de Evora.

Aos desoito dias do mez de abril de mil oitocentos setenta e sete, no edificio das Casas do Concelho e sala das sessões da Camara Municipal deste Concelho de Evora achando-se presente Antonio Manoel da Costa Salgado e sua mulher D. Francisca Rita de Amaral Costa, e o Presidente da Camara o Sr. Senhor Joaquim Norberto de Sousa Barreto Barreiros, peritos seus jurados e que servem tambem como peritos; declararam os primeiros outorgantes que acceita a avaliação feita por seus

João José Pereira Soares, escolhido por louvado tanto pela Camara como por ellles, cedem amigavelmente para construcção do primeiro lanço do caminho comprehendido entre a quinta das Meninas Orphãas e o Olival da Barreta auctorisada por Alvará de Sua Ex.ª o Governador Civil datado de 18 de junho de 1875, seis centos e trinta e cinco metros quadrados de terreno de semeadura, comprehendidos na demarcação da mesma estrada no sitio da Fonte dos Clerigos e Alpedriche, freguezia da Sé, a qual porção de terreno é pertença das suas propriedades denominadas — Parreiral da Fonte dos Clerigos — e Monticulo da Piedade, das quaes o parreiral é foreiro em tres mil reis ao Seminario desta cidade, e o Monticulo é foreiro ao Seminario em tres mil e duzentos reis; e a D. Anna Coelho Villas Boas em quatorze mil e quatro centos reis, comprehendidos na demarcação da mesma estrada no sitio entre a Fonte dos Clerigos e o Louredo, da freguezia da Sé. Sendo o preço desta venda e cedencia a quantia de trinta e quatro mil e quatrocentos reis, na qual se inclue a quantia de nove mil reis importancia de vinte alqueires de trigo para indemnisação dos prejuizos causados na seara pela supradita construcção, obrigando se os expropriados e pagarem vi-

integralmente os foros impostos nas mesmas propriedades aos respectivos senhorios directos, retificação e referida venda e cedencia na forma expressada e se obrigão por si seus proprios e bens a paretta boa, de paz e vallora. Em fe do que, eu, José Joaquim Varella de Soure, Escrivão da Camara Municipal do concelho de Evora e seu tabellião privativo fiz lavrar este termo e sendo-me elle assim por mim com o Presidente da Camara, os expropriados Antonio Manoel da Costa Salgado e seu irmão Luiz José da Costa Salgado a rogo de Dona Francisca Rita do Amaral Costa, por haver declarado não saber escrever, e com José Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Alves e Engracio de Jesus Brotas, empregados municipaes, que assistirão a este acto.

José Joaq. Norberto de Sá Barreto Ramires

Antonio Manoel da Costa Salgado

A rogo da minha Cunhada - Francisca Rita do Amaral

Luiz José da Costa Salgado

José Antonio de Oliveira Guimarães

Antonio José Alves

Engracio de Jesus Brotas

José Joaquim Varella de Soure

Nº 6 - Termo de transacção amigavel entre Luiz José da Costa Salgado e sua mulher D. Maria Umbelina da Silva e Costa desta cidade, freguezia da Sé, a Camara Municipal do concelho de Evora.

Aos desoito dias do mez de abril de mil oi-
tocentos e setenta e sete, no edificio dos paços do
concelho e sala das sessões da Camara Munici-
pal do concelho de Evora, achando-se presen-
tes o Ex.mo Joaquim Norberto de Sousa Bar-
reto Camões, Presidente da Camara, e o Sñr.
J.e Luiz José de Carte Falgado e sua mulher
D. Maria Umbelina da Silva e Carte, senho-
res e possuidores de um quartel de vinha
à Barreira, pessoas cuja juiz, e que reco-
nheço como as proprias, declararam es-
tes que aceitão a avaliação feita por pe-
rito Jose Pereira Gouveia, escolhido por ca-
vado tanto pela Camara como por
elles, cedem amigavelmente para a con-
tinuação do segundo lanço do caminho
visinhal N.o 18 — Evora a Tenedo do Ouro —
comprehendido entre a guinta dos A-
postolos e o fim da avenida, authori-
sada por alvara de Sua Ex.a o Governador
Civil, de 15 de junho de 1872 — duzentos e
noventa e oito metros quadrados de ter-
reno de vinha com sete oliveiras, com-
prehendidos na demarcação da mes-
ma estrada, no citio da Barreira, na
antiga estrada de Arraiollos e Vaiá, pe-
gando da Se, a qual porção de terreno
e arvores são pertenças da sua proprie-
edade denominada — Quartel de vinha
à Barreira — naturesa livre. Sendo o
preço desta venda e cedencia a quan-
tia de vinte e quatro mil novecentos
e sessenta reis na qual se inclue
a importancia de dezanove mil reis
valor das sete oliveiras, ratificação

a referida venda e cedencia, na forma ex-
pressada, e se obrigão por si, seus herdeiros e
bens a fazella boa, de paz e valiosa. Em
fe do que, para constar, eu, José Jacinto Va-
rella de Sousa, Escrivão de Camara mu-
nicipal de concelho de Evora e nas tabel-
liães privativo, o fiz escrever, subscrevi e assi-
gnei com o Presidente da Camara, exposi-
tor e José Antonio de Oliveira Guimarães,
Antonio José Alves e Engracio de Jesus Bro-
tas, empregados municipaes, que assistirão
a este auto.

João Norberto de Sá Barreto Camiz

Maria Ambelina da Silva e Costa

Oliveira José da Costa Salgado

José Antonio de Oliveira Guimarães

~~Antonio José Alves~~

Engracio de Jesus Brotas.

José Jacinto Varella de Sousa

N.º 1. Termo de transação amigavel entre D. Maria dos Prazeres Sousa Esquivel desta Cidade, freguezia de Santo Antão, e a Camara Municipal do Concelho de Evora

Aos dezoito dias do mez de abril de mil oito centos e oitenta e sete no edificio dos Paços do Concelho, e sala das sessões da Camara municipal do Concelho de Evora, achando-se presente o Sr. Presidente Joaquim Norberto de Sousa Barreto Cami-

Ramires, vereador da Camara, e a Ex.ma Sr.a Dona Maria das Dores Leite Aguiar, senhora e possuidora da quinta denominada — Mariola — e do seu parreiral á Fonte dos Clerigos declarou este que cedia a avaliação feita por João José Pereira Gouvêa, escolhido para louvado da parte pela Camara para por ella, ou de amigavelmente para constituição do primeiro lanço de caminho visinhal N.º 14 — Ovar a Vianna — comprehendido entre a quinta dos Meninos Orphãos e Oliveira de Sarrete; e a construcção do segundo lanço do caminho visinhal N.º 18 — Ovar ao Senado do Ouro — comprehendido entre a quinta dos Apostolos e a fonte da vinhaça, authorisados por alvará de Sua Ex.ª o Governador Civil de 15 de junho de 1872, e de 18 de junho de 1875, duzentos metros quadrados de terreno de semeadura, com duas oliveiras, comprehendidos na demarcação das mesmas entradas nos citios da Fonte dos Clerigos, e da antiga estrada de Arraiollos a Paiã, pegadia da Igreja, a qual porção de terreno e arvores são pertença das suas propriedades denominadas — Parreiral da Fonte dos Clerigos — e Quinta de Mariola — Sendo o preço dito verde e ceifado a quantia de seis mil e quinhentos reis, importancia tão sómente das duas oliveiras (dois mil reis) e da indemnisação pelo estrago da seara do parreiral (quatro mil e quinhentos reis) avaliada em seis alqueires de trigo e dez alqueires de cevada, cedendo gratui

gratuitamente o terreno, ratifica a referida venda e cedencia, na forma expressada e se obriga por sua pessoa e bens a fazella boa, de paz e valiosa. Em fé do que, para constar, eu, José Jacinto Varella de Sousa, Escrivão da Camara municipal e seu tabellião privativo, fiz lavrar este termo, que assigna com o Presidente da Camara, expropriada e José Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Abreu e Ingracia de Jesus Brotas, empregados municipaes, que assistiram a este acto.

Joaq.m Norberto de Sa Barreto Ramires

D. Maria dos Prazeres Souza Esquivel.

José Antonio de Oliveira Guimarães

~~Antonio José Abreu~~

Engracia de Jesus Brotas.

José Jacinto Varella de Sousa

Nº 8. Termo de transacção amigavel entre Antonio Cabreira desta Cidade e a Camara Municipal do Concelho de Evora

Aos vinte e um dias do mez de abril de mil oito centos e setenta e sete, nos paços do concelho de Evora e sala das sessões da camara municipal do concelho de Evora, achando-se presente o Excellentissimo Joaquim Norberto de Sousa Barreto Ramires, presidente da Camara Municipal, e Luiz Jose de Carvalho, proprietario, residente nesta Cidade, como pro-

procurador de Antonio Cabreira, senhor e possuidor de um parreiral proximo ao ribeiro do Alpedrinha na estrada antiga para o Vinhedo, que reconhece como o proprio, declarou este que acceita a avaliação feita por José Ferreira Gouveia, escolhido por louvado tanto pela Camara como pelo seu constituinte, e de amigavelmente, em nome de seu constituinte e em virtude dos poderes pela mesma outorgados, para continuação do primeiro lanço do caminho municipal Numero quatorze = Vinhedo ao Vinhedo — comprehendido entre a quinta das Meninas Orphãas e o olival do Jarreta, authorisado por alvará de Sua Excellencia o Governador Civil de Castello Branco de mil oito centos e setenta e cinco, cento e vinte metros quadrados de terreno de sementeira comprehendido na demarcação da mesma estrada, no sitio do Alpedrinha freguezia de Sé, a qual parcella de terreno é pertença do seu parreiral acima mencionado. Sendo o preço dicta venda e cedencia a quantia de trez mil e seis centos, que elle outorgante recebeu da referida venda e cedencia, na forma expressada e se obrigou por sua pessoa e bens a fazel-a boa de paz e salva. Em fé do que, para constar, Eu, José Jacinto Varella de Sousa, Escrivão da Camara municipal e seu tabellião privativo, lavrei este termo que assignei com o Presidente da Camara, com o procurador de

do expropriado e com José Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Alves e Engracio de Jesus Brotas, que assistiram a este acto.

Joaq.m Norberto de Sa Barreto Ramires
Luiz José da Costa.
José Antonio de Oliveira Guimarães
Antonio José Alves
Engracio de Jesus Brotas.
José Jacinto Varella de Sousa

Nº 9 – Forma de transacção amigavel entre Miguel Faria e sua mulher Maria d'Assenção da freguesia de Sé, e a Camara Municipal do Concelho de Evora.

Aos vinte e um dias do mez de abril de mil oito centos e setenta e sete no edificio dos Paços do concelho e sala das sessões da Camara municipal do concelho de Evora, achando-se presente o Exmo Senhor Joaquim Norberto de Sousa Barreto Ramires, presidente da camara municipal, e Miguel Faria, e sua mulher Maria d'Assenção, residentes na guinta do Chaminho, freguesia de Sé desta cidade, pessoas suj.tas e que reconheço como as proprias, declararam estes que aceitão a avaliação feita pelos Louvados Francisco Nicolau Pinto para haverem do citado prédio para Camara como por elles, cedem amigavelmente para construcção do segundo lanço do caminho vicinhal

vencimal numero decimo - Vara a Senado do Ouro - comprehendido entre a quinta dos Apostolos e o fim da aldeia, authorisado por alvará de Sua Excellencia o Governador Civil de Aveiro de quinze de junho de mil oitocentos e setenta e dois, vinte e cinco metros quadrados de terreno de semeadura e uma oliveira, comprehendidos na demarcação da mesma estrada no sitio da antiga estrada de Oiraidas e Saria, freguezia da Sé, a qual porção de terreno e arvore são pertenças de sua courella. Sendo o preço dela vendida e cedendo a quantia de mil e quinhentos reis, na qual se inclue a quantia de mil reis, valor da uma oliveira, ratificão a referida venda e cedencia na forma expressada, e se obrigão por sua pessoa e bens a fazel-a boa, de paz e valiosa. Em fé do que, para constar, eu, José Joaquim Vaz de Sousa, Escrivão da Camara municipal e seu tabellião privativo, fiz lavrar este termo, que assignei com o Presidente da Camara, com os expropriados e com José Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Alves e Ignacio de Jesus Brites empregados municipaes, que assistiram a este auto, assignando pela mulher do expropriado, por não saber escrever e a seu rogo Antonio Manoel de Amaral, vedador dos pinhaes municipaes.

Jozé Norberto de Sá Barreto Ramires. Antonio de Maria de Affonseca

Miguel José Antonio Manoel de Amaral

José Antonio d'Oliveira Guimarães

Antonio José Alves

Engracio de Jesus Brotas.
José Jacinto Ferreira de Sousa

Nº 10 – Termo de transacção amigavel entre João Cardeira, salteira das quintas desta cidade freguezia da Sé, e a Camara Municipal do Concelho de Evora.

Aos vinte e um dias do mez de abril de mil oito centos e setenta e seis, no edificio dos paços do concelho e sala das sessões da camara municipal do concelho de Evora, achando-se presente sua excellentissima o senhor Norberto de Sousa Baretto Bandeira, presidente da camara Municipal, e João Cardeira senhor e possuidor da quinta da Carreteira, pessoas de mim juiz conhecidas e das proprias, declarou este que aquella a avaliação feita por João José Pereira Saraiva, escolhido para louvado tanto pela camara como por elle, e de amigavelmente para construcção do segundo lanço do caminho vicinhal numero dezoito – Evora ao Ferredo do Ouro – comprehendido entre a quinta dos Apostolos, e o fim da arruinhada, authorisado por Sua Excellencia o Governador Civil de quinze de junho de mil oito centos e setenta e dois, vinte metros quadrados de terreno e cinco oliveiras, comprehendidas na demarcação da mesma estrada, no sitio de Barreira freguezia da Sé, a qual procedeu de

de terceiro e annexas são propriedade de sua ju-
ista denominada da Carreteira, de matri-
cula livre. Sendo o preço desta venda e ce-
dencia a quantia de cinco mil e quatrocen-
tos reis na qual se inclue a quantia de
cinco mil reis importancia das cinco ar-
vores, ratifica a referida venda e ce-
dencia, na forma expecificada e se obri-
ga por sua pessoa e bens a fazel-a boa, de
paz e valiosa. Em fe do que para a cons-
tar, eu José Jacinto Varella de Soure, Escrivão da
Camara municipal, fiz escrever este termo, que
assignei com o Presidente da Camara, com fo-
gueira Antonio da Costa Ramos, que assi-
gnou a rogo do expropriado por não saber escre-
ver, e com José Antonio de Oliveira Guimarães,
Antonio José Alves e Engracia de Jesus Brotas,
empregados municipaes, que assistiram a este
acto.

Jun. Josq. Norberto de Sa Barreto Ramos

Rogo de João Cardeira Joaquim Antonio da Costa Ramos

José Antonio d'Oliveira Guimarães

~~Antonio José Alves~~

Engracia de Jesus Brotas.

José Jacinto Varella de Soure

N.º 11 — Termo de transacção amigavel
entre Maria d'Allegria Correa e sua irmã a
Joaquina Antonia Correa, e Alteiras residen-
tes nesta cidade e a Camara Municipal de Evora.

Aos vinte e cinco dias do mez de abril
de mil oito centos setenta e sete, no edi-
ficio dos paços do concelho e sala das

das sureis da Camara Municipal do-
conselho de Ivare, achando-se presente o Il-
lustrissimo Joaquim Norberto de Sousa
Barreto Ramires, presidente da Camara
Municipal, e Antonio Alberto Correia
como procurador de suas irmãas Ma-
ria da Alegria Correira e Joaquina An-
tonia Correia, solteiras, maiores, pro-
prietarias e residentes na cidade de
Ivare, como mostrou pela procura-
ção bastante das mesmas e que fi-
ca em meu poder, e reconhecen-
me pessoas, disseram que acceita
a avaliação feita por João Jose Perei-
ra Soureia, escolhido por louvado
tanto pela Camara como por ellas
vende amigavelmente para constru-
cção do primeiro lanço da caminho
conselhio numero quatorze = Ivara
ao Vimieiro = comprehendido entre a
quinta das Alminas Orphãas e o ci-
val do Sarreta, authorisada por alva-
rá de Sua Excellencia o Governador Civil
de Direito de junho de mil oito centos
e setenta e cinco, duzentos trinte e tres
metros quadrados de terreno do Sarre-
gial comprehendido na demarcação
da mesma estrada, no citio de Fon-
te dos Lenções, freguezia de Sé, a qual
porção de terreno, é pertença de um
Sarregial que suas irmãas possu-
em em commum. Sendo o preço
desta venda e quantia a quantia de
nove mil trezentos e vinte reis, ra-
tifica e referida venda e quantia

cedencia na forma expressada, e se obriga por suas constituintes e seus bens fazel-a boa, de paz e valiosa, em fé do que para constar, eu José Jacinto Varella da Serra, Escrivão da Camara municipal e em tabellia privativo, fiz lavrar este termo, que subscrevo e assigno, com o Presidente da Camara, procuradores constituidos e José Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Alves e Evgracio de Jesus Brotas, empregados municipaes, que assistiram a este acto.

Joaq. Norberto de Sª Barreto Ramires

Antonio Alberto Correia

José Antonio de Oliveira Guimarães

~~Antonio José Alves~~

Engracio de Jesus Brotas

José Jacinto Varella da Serra

N.º 12 — Termo de transacção amigavel entre Theotonio Lopes Peixe Came, viuvo, das quintas desta Cidade, freguezia da Sé, e a Camara Municipal deste Concelho.

Aos vinte e hes dias do mez de abril de mil oito centos e setenta e sete no edificio dos paços do concelho e sala das sessões da camara Municipal do concelho da Serra, achando-se presente o Excellentissimo Joaquim Norberto de Sousa Barreto Ramires, presidente da Camara Municipal, e Theotonio Lopes Peixe Came, viuvo, residente nas quintas, serrados e pertences da quinta do Peixe Came freguezia deste juizo e que reconheço co-

como o proprio, declarou ele que aceita
a avaliação feita por João José Pereira
Saraiva, escolhido por louvado tanto
pela Camara como por elle, cede amí-
gavelmente para construcção do se-
gundo lanço do caminho vicinal
numero dezoito — Ficara ao Senhor do Cu-
ro — comprehendidos entre a quinta
das Aportadas e o fim da arruinhada
authorisada por alvará de Sua Excel-
lencia o Governador Civil de quinze de
junho de mil oito centos e oitenta e
dois, sessenta metros quadrados de
terreno e sete oliveiras, sendo o terre-
no de sementeira, comprehendidas
na demarcação da mesma estra-
da, no sitio da Barreira, antiga estra-
da de Arreiollas a Tavira, pegueira de
Sé, a qual porção de terreno e arvo-
res são pertenças da sua quinta de-
nominada quinta de Seixe Branco, de
naturesa livre. Sendo o preço desta
venda e cedencia a quantia de nove
mil e oito centos reis em que fal se
comprehende a quantia de oito mil
reis importancia das sete oliveiras,
ratifica a referida venda e cedencia
na forma explicada e se obriga por
sua pessoa e bens a fazel-a boa, de
paz e salvo. Em fe do que, para
constar, eu, José Jacinto Varella de Sousa, Escri-
vão da Camara Municipal, e um Tabellião
provisorio, fiz lavrar este termo, que pelas
dez assignou com o Presidente da Camara,
José Bernardino Lopes, feito o proprio, por

o por, que se achou presente não saber escrever e com José Antonio Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Maia e Ingracio de Jesus Brotas, empregados municipaes, que assistiram a este acto.

Joaq.m Norberto de Sá Barreto Ramiro

Rogo de Meu Pai Bernardino Lopes por não saber escrever

José Bernardino Lopes

José Antonio d'Oliveira Guimarães

~~Antonio José Maia~~

Ingracio de Jesus Brotas.

José Jacinto Varella de Sousa

N.º 13. Termo de transacção amigavel entre as religiosas do convento do Salvador desta cidade, representadas na pessoa de seu procurador Antonio Maria de Costa, e a Camara Municipal do Concelho d'Ivora –

Aos vinte e dois dias do mez de abril de mil oito centos e setenta e sete no edificio dos paços do concelho e sala das sessões da camara municipal do concelho de Ivora, achando-se presente o Excellentissimo Joaquim Norberto de Sousa Barreto Ramiro, presidente da camara municipal, e Antonio Maria de Costa como procurador das religiosas do Convento do Salvador desta cidade, pessoa de mim, e que reconheço como o proprio, declarou este que ouvido a avaliação feita por peritos José Pereira Soares

Fonseca, estabelecido por louvado parte
pela camara como por elle, vendeu ami-
gavelmente para construcção dos
primeiros lanços da caminho con-
tido numero quatorze — Ivahy ao Vi-
nheiro — comprehendido entre a
ponte dos Mendonças Orphãos e
o olival do Jarreta, authorisada por
alvará de Sua Excellencia o Governa-
dor Civil de direito de jornaes de mil
oito centos e setenta e cinco, quinhen-
tos e dez metros quadrados de terreno
de semeadura, comprehendidos na
demarcação e da averbação entrada no
cartório do Juiz dos Orphãos pregueria
de Sé, a qual porção de terreno é perten-
ça de um parreiral que as mesmas
religiosas possuem no indicado sitio,
de natureza livre. Sendo o preço des-
ta venda e cedencia a quantia de
duzentos mil reis na qual se inclue
a importancia de dois mil e sete
centos reis, valor correspondente a
quinze alqueires de cevada, concor-
dando a cara destruida, ra-
tifica a referida venda e se obri-
ga por suas constituintes e seus
bens a fazel-a boa de paz e valiosa.
Em fé do que, para constar, eu, José
Jacinto Botelho de Sousa, Escrivão da Cama-
ra municipal, e em Tabellião provisorio fiz
lavrar este termo, que subscrevi e assignei com
o Presidente da Camara, com a procuradora das
expropriadas, e com José Antonio de Oliveira
Guimarães, Antonio José Alves e Eugenio

Engracio de Jesus Brotas, empregados em
Evora, que assistiram a este acto.
Joaq. Norberto de Sa. Barreto Ramires
Antonio Maria de Castro
Jose Antonio d'Oliveira Guimarães
Antonio José d'Alves
Engracio de Jesus Brotas.
Jose Joaquim Varella de Sousa

N.º 14. Termo de transacção amigavel entre Gabriel Antonio da Silva Leite e sua mulher D. Maria Julia Palma da Silva Leite, desta cidade, freguezia da Sé, e a Camara Municipal do Concelho de Evora.

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil oito centos e setenta e oito, na edificio dos paços do concelho e sala das sessões da camara municipal do concelho de Evora achando-se presente o Excellentissimo Joaquim Norberto de Sousa Barreto Ramires presidente da Camara, e o Illustrissimo Gabriel Antonio da Silva Leite, e sua mulher a Excellentissima D. Maria Julia Palma da Silva Leite, residentes nesta cidade, provaram seu juizo que reconhecem como os proprios senhores e possuidores de quinta denominada das Leiras, declararam que cedem amigavel e gratuitamente para construcção do segundo lanço do caminho vicinal numero dezoito - Evora ao Freixo do Bispo - comprehendi-

comprehendido entre a quinta dos Apostolos e o fim da arrinhaga, authorisada por ordem de Sua Excellencia o Governador civil, de quinze de junho de mil oito centos e setenta e dois, duzentos quarenta e cinco metros quadrados de terreno de vinha e semeadura necessarios para abertura do canal da ribeira do Loureiro que passa em uma das estremas da sua propriedade, a qual porção de terreno foi avaliada em vinte e quatro mil e quinhentos reis, por José Soares Saveira encarregado para avaliar dos terrenos a expropriar; bem como dão licença para que a Camara possa mandar lançar todos os aqueiros existentes no ramo de vedação da sua propriedade ao longo da mencionada entre o portão da quinta e o ribeiro do Loureiro, bem como se offerecem expontaneamente a mandarem melhorar as valas existentes na sua propriedade e abrir outras que lhes parecer conveniente afim de as aguas não prejudicarem a estrada, sendo encaminhadas para os dois aqueductos que a camara tem de construir entre o portão da quinta dos Apostolos e o ribeiro do Loureiro. Ratificou a referida cedencia gratuita na forma exposta e se obrigou por sua pessoa e bens a fazer-a boa, de paz e valiosa. Fazendo as segundas outorgantes a declara-

o declaração, não se responsabilisando pelos estragos que de futuro e no presente possam ter lugar na estrada em virtude de inundações. E para constar, eu, José Joaquim Varella de Sousa, Escrivão da Camara municipal e seu Tabellião privativo, fiz lavrar este termo, que subscrevi e assignei com o Presidente da Camara, expropriados e José Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Alves, e Evgracio de Jesus Brotas, empregados municipaes, que assistiram a este acto.

Joaq. Norberto de Sousa Barreto Ramires
Gabriel Ant.o da Silva Leite
Maria Julia Palma da Silva Leite
José Antonio de Oliveira Guimarães
~~Antonio José Alves~~
Evgracio de Jesus Brotas
José Joaquim Varella de Sousa

N.º 15 – Termo de transacção amigavel entre Rita de Jesus Lacaia, viuva, das quintas de Cidade, freguezia da Sé, e a Camara Municipal de Cabeção de Evora.

Aos vinte e quatro dias do mez de abril de mil oito centos oitenta e sete, no edificio dos paços do concelho e sala das sessões da camara municipal do concelho de Evora, achando-se presente o Excellentissimo Presidente da Camara Joaquim Norberto de Sousa Barreto Ramires, e Rita de Jesus Lacaia, viuva, pessoa cujo juizo que reconheço como a pessoa, cuidadosa e prejudicada de que

da quinta denominada de Lôba e quin-
tas annexas, declarou ella que aceita
a avaliação feita por peritos por Vereire
Gouvêa, escolhidos pra louvados tanto
pela camara como por ella, e de-
signadamente para construcção do
segundo lanço do caminho direcção
nascente-poente - Ivara ao Feudo do Bu-
ro - comprehendido entre a quinta
dos Apostolos e o fim da minhaga,
authorisada por alvara de Sua Excel-
lencia o Governador Civil de quinze de
junho de mil oito centos e oitenta e
dois, seis centos cincoenta e tres metros
quadrados de terrenos de vinha e nove
oliveiras comprehendidas na demar-
cação da mesma estrada, no citio
do Feudo do Buro, antiga estrada de
Arraiollos e Vaiá freguezia de Sé, a
qual porção de terrenos e arvores são
pertenças das suas proprias dades, de-
nominada quinta de Lôba e annexas,
foreiros ao Cabido de Nossa Senhor.
Sendo o preço desta venda e cedencia
a quantia de oitenta e seis mil e
trezentos reis na qual se comprehen-
de a quantia de vinte e cinco mil reis
importancia das arvores, ficando o
foro por inteiro nas ditas proprie-
dades, ratifica a referida venda
e cedencia na forma exigida e se
obriga por sua pessoa e bens a fazel-
a boa, de prar e valiosa. Em fe do que,
pra a constar, eu, José Joaquim Vicente de
Sousa, Escrivão de Camara Municipal o es-

e eu Tabellião juramentado, fiz lavrar este Termo, que
assignei e assignou com o Presidente da Camara,
Joaquim Antonio da Costa Ramos, duas testemu-
nhas a rogo do expromissario que declarou não saber
escrever, e José Antonio de Oliveira Guimarães, An-
tonio José Alves e Engracio de Jesus Brotas, empre-
gados municipaes, que assistiram a este acto.

Joaq.m Norberto de Sr.a Barreto Ramos

A rogo de Rita de Jesus Lacerda, por não saber escrever.

Joaquim Antonio da Costa Ramos

José Antonio d'Oliveira Guimarães

~~Antonio José Alves~~

Engracio de Jesus Brotas

José Joaquim Varella de Sousa

N.º 16 – Termo de transação amigavel en-
tre Antonio José Bacellar, Conego da Santa
Sé, morador nesta Cidade, freguezia da Sé,
e a Camara Municipal do Concelho de Evo-
ra.

Aos vinte e quatro dias do mez de Abril
de mil oito centos setenta e sete, no edi-
ficio dos paços do concelho e sala das ses-
sões da Camara Municipal do concelho
de Evora, achando-se presente o Excellentis-
simo Joaquim Norberto de Sousa Barre-
to Ramires, presidente da camara, e o
Reverendissimo Conego Antonio José Ba-
cellar, pessoa sui juris, e que reconhe-
ceu como o proprio, vendor e possuidor dos
fogueiros em frente da quinta dos Me-
ninos Orphãos, declarou este que cede

que cede amigavel e gratuitamente para
construcção do primeiro banco do caminho
comprehendido entre a quinta das Meninas Orphãs e o Olival
do Jarreta, authorisado por alvará de
Sua Excellencia o Governador Civil de
desoito de junho de mil oito centos e
setenta e cinco, quinhentas e sete mo-
tros quadrados de terreno de nascedu-
ra comprehendidas na demarcação
da mesma estrada entre a quinta
das Meninas Orphãs, e a Faut das
Cabeças, a qual porção de terreno é
pertença de seus foreiros que ná-
quelle citio confina e fora avaliado
em quinze mil duzentos e dez reis.
Ratifica a referida cedencia gratui-
ta na forma expressada e se obri-
ga por sua pessoa e bens, a fazel-a
boa, e prazivel e valiosa. Em fé do que,
para constar, eu José Jacinto Varella de Sou-
za, Escrivão da Camara municipal e seu Tabel-
lião publico, fiz escrever este termo, que subscrevi
e assignei com o Presidente da Camara, o expro-
priado e José Antonio de Oliveira Guimarães, An-
tonio José Alves e Evaristo de Jesus Brotas, em-
pregados municipaes, que assistiram a este acto.

Joaq. Norberto de Sá Barreto Carneiro

Conego Antonio José Bacellar

José Antonio de Oliveira Guimarães

~~Antonio José~~ Alves

Evaristo de Jesus Brotas

José Jacinto Varella de Sousa

Nº 17 – Term. de transacção amigavel entre Miguel Pereira Fernandes e sua espoza Exma. Dona Anna Amalia de Mattos Fernandes, da freguezia da Sé, e a Camara Municipal do concelho de Evora.

Aos trinta dias do mez de abril de mil oito centos setenta e sete no edificio dos paços do concelho e sala das sessões da camara municipal do concelho de Evora achando-se presente o Excellentissimo Joaquim Norberto de Sousa Barreto Ramires presidente da Camara Municipal, e o Illustrissimo Miguel Pereira Fernandes e sua espoza a Excellentissima Dona Anna Amalia de Mattos Fernandes, pessoas minhas conhecidas que reconhecem como os proprios, senhores e possuidores de um fogareal entre o forte dos Clerigos e o Alpendrinho, declararam que envista a avaliação feita por peritos e jurados Joaquim Pereira Soares e outros nomeados por Camara como por elles, e todos amigavelmente para construcção do primeiro lanço do caminho concelhio numero quatorze = Evora a o Vimieiro = comprehendido entre a quinta dos Meninos Orphãos e o Olival do Barreto authorisada por Alvará de Sua Excellencia o Governador Civil de desoito de junho de mil oito centos e setenta e cinco, cento e trinta metros quadrados de terreno de sementeira comprehendidos na demarcação da mesma estrada no citio do Alpendrinho freguezia

freguesia da Sé a qual porção de terreno é pertença da sua propriedade acima indicada. Cede gratuitamente as supraditas metros quadrados de terreno e a quantia de tres mil trezentos e noventa reis em que foi avaliado, igualmente cede a favor da mesma estrada bem como a quantia de nove centos reis correspondente a dois alqueires de trigo em que foi avaliada a estrago da seara existente no mesmo terreno cedido, satisfação e respectiva cedencia gratuita, na forma expendida e se obrigão por suas pessoas e bens a fazer-lhe boa, e prompta e valiosa. Em fé do que, para constar, eu José Joaquim Varella de Sousa Carvão escrivão da Camara municipal e seu Tabellião publico, fiz assentar este termo que tambem assignou com o Presidente da Camara, os proprietarios José Antonio de Oliveira Guimarães Antonio José Alves e Engracia de Jesus Brotas, empregados municipaes, que acceitaram a este acto. —

Conf.
Joaq. Norberto de Sa Barreto Ramiro
Miguel Silva Fernandes.
Anna Amalia Mattos Fernandes.
José Antonio d'Oliveira Guimarães
~~Antonio José Alves~~
Engracia de Jesus Brotas.
José Joaquim Varella de Sousa

Termo

N 18 – Termo de transacção amigavel entre Jacinto Carlos de Torres Vaz Freire, e a Camara Municipal do Concelho de Evora.

Aos dois dias do mez de maio de mil oito centos e setenta e sete no edificio das paços do concelho e sala das sessões de camara municipal do concelho de Evora, achando-se presente o Excellentissimo Joaquim Norberto de Sousa Barreto Ramires, presidente da camara e o Excellentissimo Jacinto Carlos de Torres Vaz Freire, pessoa singular que reconheço com o proprio, morador na rua do Raio desta cidade, senhor e possuidor das quintas situadas na guarda do Conselho do Bure, antiga estrada de Arraiollos e Extremoz, disseram este que pela amigavel e gratuitamente para construcção de segundo lanço do caminho visinhal numero dezoito comprehendido entre a quinta dos Apostolos e o fim da arrabalde, authorisada por alvará de Sua Excellencia o Governador Civil de quinze de junho de mil oito centos e oitenta e dois, duzentos metros quadrados de terreno de semeadura e derradeiras oliveiras comprehendidas na demarcação da mesma estrada, situada na antiga estrada de Arraiollos e Extremoz – freguezia de Sé, a qual porção de terreno e arvores são pertenças das suas propriedades acima indicadas e foram avaliadas em garantia em seiscentos reis, sendo a quantia de quatrocentos reis importancia do terreno. Pa-

participia a referida cedencia gratuita, na forma exposta e se obrige por si, herdeiros e bens a fazel-a boa, e para a validar. Em fé do que, para constar, eu, José Jacinto Varella da Soure, Escrivão da Camara municipal, e eu Tabellião privativo, fiz lavrar este termo, que vae ser assignado com o Ex.mo Presidente da Camara, expropriado e Antonio José Alves, José Antonio de Oliveira Guimarães e Engracio de Jesus Brotas, empregados municipaes, que assistiram a este acto.—

Joaq.m Norberto de Sy.a Barreto Ramires
Jacinto Carlos de Torres Vaz
José Antonio de Oliveira Guimarães
Antonio José Alves
Engracio de Jesus Brotas
José Jacinto Varella da Soure

N.º 19— Termo de transacção amigavel feita entre a Camara Municipal d'Evora e D. Clara Rita do Nascimento Carvalho.

Aos quinze dias do mez de maio do anno de mil oitocentos setenta e sete nos paços do concelho e sala das sessões da camara municipal do Concelho d'Evora, achando-se presente o Ex.mo Sr. Joaquim Norberto de Sousa Barreto Ramires, presidente da camara Municipal, compareceu D. Clara Rita do Nascimento Carvalho, de maior edade, solteira e residente na rua dos Mercadores, proprietaria da Quinta denominada a Barreira, a qual declarou que cede amigavelmente á camara municipal duas oliveiras, comprehendidas na demarcação do segundo lanço do caminho visinhal numero

desaito — Evora ao Penedo do Ouro — compre-
hendido entre a quinta dos Apostolos e o fim
da azinhaga — as quaes são pertenças da sua
propriedade acima mencionada, pela quan-
tia de Seis mil réis. E para firmeza d'este
contracto se lavrou este termo que assignaram
o Ex.mo Sr. Presidente da Camara, José Antonio d'Oli-
veira Guimarães, a rogo da expropriada declarar não
saber escrever, e as testemunhas Ingracio de
Jesus Brotas e Antonio Joaquim Guerreiro Branco,
empregados Municipaes. E eu Joaquim José Salles
Lobo escrivão d'esta Administração do Concelho, o fiz escrever
subscrevi e assignei no impedimento do respectivo escrivão
d'este Municipio.

Joaq.m Norberto de Sz.a Barreto Ramires

A rogo da expropriada — José Antonio de Oliv.a Guimarães

Ingracio de Jesus Brotas.

Antonio Joaq.m Guerreiro Branco.

Joaquim José Salles Lobo

N.º 20 — Termo de cedencia gratuita feita pelos Ex.mos Condes
de Rio-Maior de uma porção de terreno á Camara Municipal
d'Evora para a construcção do 2.º lanço do caminho visinhal N.º
12 — Evora ao Penedo do Ouro.

Aos quinze dias do mez de maio do anno de mil oi-
tocentos setenta e sete, nos Paços do Concelho e sa-
la das sessões da Camara Municipal d'Evora,
achando-se presente o Ex.mo Sr. Presidente, Joaquim
Norberto de Souza Barreto Ramires, compareceu
o M.to Sr. Manuel Gomes Marçal, residente
n'esta cidade, como procurador bastante dos
Ex.mos Condes de Rio Maior, que reconheço co-
mo o proprio; o qual declarou que em no-

que de seus constituintes cedia a benefício do Municipio a importancia de sete mil e oitocentos reis em que tinha sido avaliada uma porção de terreno da herdade da Oliveira, comprehendida na demarcação do segundo lanço do caminho visinhal numero dezoito — Guiora ao Bercedo do Ouro — entre a quinta dos Apostolos e o fim da azinhaga, medindo esta porção de terreno 390,0 metros quadrados, que ratifica pela sua prensa e bens a supradita cedencia na forma expressada, e se obriga pozel-a boa, de paz e valiosa. Em pé do que, para constar se lavrou este termo que é assignado pelo Exm.º Presidente, o procurador dos expropriados, ficando a procuração no Cartorio da Camara, e pelas testemunhas — José Antonio d'Oliveira Guimarães e Eugenio de Jesus Brotas, empregados municipaes, presentes a este acto, e commigo Jeronymo José Dalla Lobo, escripturario d'esta administração do concelho, que escrevi, subscrevo e assigno no impedimento do respectivo escripturario d'este Municipio.

O Exm.º Presidente
Joaq.m Norberto de Sá Barreto Camina

Manoel Lopes Marçal

José Antonio de Oliveira Guimarães

Eugenio de Jesus Brotas.

Jeronymo José Dalla Lobo

N.º 21. Termo de transacção amigavel entre o Ill.mo Francisco Antonio Tormenta, freg.ez de Bemmede e a Camara Municipal do con.co de Evora

Aos cinco dias do mez de junho de mil oitocentos oitenta e sete, no edificio dos paços do concelho de Evora e sala das sessões da Camara Municipal, achando-se presentes o Ex.mo Sr. Joaquim Norberto de Souza Barreto Ramires, actual Presidente da referida Camara e o Ill.mo Sr. Francisco Antonio Tormenta, solteiro, proprietario, freguez de Bemmede, freguezia de Arraiolos, deste concelho, e que reconheço eu o proprio, declarou este que, avindo a arbitragem feita por João José Bento Jorge, José Maria de Castro Pereira e José da Cruz Lamas, escolhidos para louvados, tanto pela Camara, como por elle, cedo amigavelmente para a construcção do primeiro lanço do caminho comprehendido entre a quinta dos Viveiros e o Olival da Janeta, anteriormente por aforamento da Ex.ma Camara Municipal de Evora, a quantidade de cento e vinte e cinco metros quadrados e meio de terreno de frigideal, comprehendida na demarcação da mesma estrada, no sitio da fonte dos Clerigos, freguezia de Sé, a qual primeiro de terreno é pertença de um dos ditos frigideal de propriedade. Sendo a referida area cedida a quantia de quarenta

quarenta e um mil quinhentos e oitenta reis, ratificou a referida venda e cedencia, na forma exposta, e se obrigou por sua pessoa e bens a fazer-lo bom, firme e valioso. Em fé do que, para constar, eu José Joaquim Varella de Sousa, Escrivão da Camara Municipal e seu Tabellião privativo, lavrei este termo, que assignei com o Ex.mo Presidente, Procurador e Antonio José Alves, José Antonio de Oliveira Guimarães e Ignacio de Jesus Brotas, empregados municipaes, que assistiram a este acto.—

Joaq.m Norberto de S.a Barreto Ramires
Francisco Antonio Formenta.
José Antonio de Oliveira Guimarães
Antonio José Alves
Ignacio de Jesus Brotas.
José Joaquim Varella de Sousa

N.º 22 — Termo de transação amigavel para venda de uns terrenos para construcção do segundo lanço do caminho comprehendido entre Macieira de Alcoba e Avelans, deste Concelho, pegueira de S. Macieira, e a Camara Municipal deste Concelho.

Aos trinta dias do mez de junho de mil oitocentos e oitenta e oito, no edificio dos paços do concelho e sala das sessões desta camara municipal do concelho de Vouga, achando-se presentes o Excellentissimo

Joaquim Norberto de Sousa Barreto Ramires presidente da Camara, e Manoel Jose de Abreu, senhor e possuidor de um quartel de semeadura e outro de vinha junto ao Ribeiro do Louredo na aminhaga para as Salvadas, pessoas suijuris e que reconhece como e proprio, declarou ele que enviada a avaliação feita por José Jose Ferreira Gaveia e Jose Maria de Cunha Lucenaga e Jose de Sousa Lamas, escolhidos pelas Salvadas tanto pela camara como por ele, ao aforamento para construcção do segundo lanço do caminho vicinal numero quatorze = livre ao primeiro = comprehendido entre o fim do primeiro lanço e a bifurcação de aminhaga para as Salvadas, authorisado por alvará de Sua Excellencia o Governador Civil de 18 de junho de 1875, sendo o quarente e quatro metros quadrados de terreno de semeadura com dez oliveiras e um chaparro, bem como quatrocentos e quinze metros quadrados e cincoenta e quatro decimetros quadrados de terreno de vinha com cinco oliveiras e quatro freixos, comprehendidos na demarcação no citio do Louredo pegureiro de Le a qual porção de terreno e arvores são pertenças das suas proprie dades acima individuadas, das quaes o quartel de semeadura é foreiro ao Cabido em mil reis, e laudemio de quarenta por mil, e o quartel de vinha é foreiro ao mesmo Cabido em duzentos reis, e laudemio de quarenta por milhar. Sendo

Sendo o preço desta venda e redenção a
quantia de trinta e seis mil trezentos
e sessenta reis pelo terreno de semeadura
incluindo as duas oliveiras e o chaparro, e a quantia de vinte oito mil seis
centos e vinte reis pelo terreno de vinha
comprehendendo o valor das cinco oli-
veiras e quatro freixos, e que perfaz
a quantia de sessenta e quatro mil
novecentos e oitenta reis, ratifica
a referida venda e redenção na forma
expressada e se obriga por si, seus
e bens a fazella boa, de paz e valioza.
Em fé do que, para constar, eu, José
Joaquim Varella de Sousa, Escrivão do
Caminho municipal, e fui Tabellião pu-
blico judicial deste termo, que depois de
lhe ser assignado pelo Ex.mo Presiden-
te da Caminho, pelo Expropriado e pelas tes-
temunhas a tudo presentes José Antonio de
Oliveira Guimarães, Antonio José Alves e En-
gracio de Jesus Bastos, empregados municipaes
presentes, comigo, que dellas tenho se pratica-
dos por equivoco na linha recta em linha
decima nona a palavra de se dizer qua-
renta e quatro metros quadrados de ter-
reno de semeadura em vez de se escre-
ver Cento quarenta e quatro metros de ter-
reno de semeadura quadrados, como real-
mente são; e na mesma linha - linhas se-
gessima septima onde se escreve Comprehen-
dido na demarcação no sitio de Lamido,
devia escrever-se - Comprehendido na
demarcação da mesma estrada, no
sitio de Lamido, palavras estas que assim

assim resolveo, do que todos ficaram ciente.

Joaq.m Norberto de Sa Barreto Caminha
Manoel Jose Fidalgo
Jose Antonio d'Oliveira Guimarães
Antonio Jose Alves
Congracio de Jesus Brotas
José Joaquim Varella de Sousa

N.º 23 Termo de transacção amigavel para venda de terreno necessario para construcção do segundo lanço do caminho comprehendido entre Antonio Manuel da Costa Salgado e sua mulher D. Francisca Rita d'Amaral Costa desta cidade, freguezia de S. Mamede, e a Camara Municipal do Concelho de Ovar.

Aos trez dias do mez de junho de mil oito centos e oitenta e sete, no edificio dos Paços do concelho e sala das sessões da Camara municipal do concelho de Ovar, achando-se presente o Excellentissimo Joaquim Norberto de Sousa Barreto Caminha presidente da Camara, e Antonio Manuel da

de Costa Salgado e sua mulher D. Francisca Rita d'Amaral Costa, senhores e possuidores da herdade do Montinho, pessoas que julgo e que reconheço como as proprias, declararam estes que sendo a avaliação feita por José Joaquim Ferreira, José Maria da Cunha Luiz e José de Sousa Lemos, escolhidos por louvados tanto pela Camara como por elles, e dada amigavelmente para confirmação do segundo lanço do caminho vicinal No 14 = Vera ao Ribeiro = comprehendido entre o fim do primeiro lanço e a bifurcação da minheza para as Salvadas, authorisada por alvará de Sua Excellencia o Governador Civil de 18 de junho de 1875, sete centos quarenta e quatro metros quadrados e cincoenta e oito decimetros quadrados de terreno de semeadura com duas oliveiras e deseseis pereiras comprehendidas na demarcação da mesma estrada, no sitio do Loureiro, freguezia de Sé, a qual parcella de terreno e arvores são pertenças de uma courella pertencente á herdade acima singularisada, de natureza livre, sendo o preço desta venda e cedencia a quantia de trinta e tres mil sete centos e cincoenta reis na qual se comprehende o valor das arvores. Ratifica a referida venda e cedencia na forma exposta e se obrigão por seus proprios e bens a fazella boa, de paz e valiosa. Em fé do que para constar, o Escrivão

Traslado

Presidente mandou lavrar este termo de expropriação, que depois de ser lido, vai ser assignado por elle, pelo expropriado e em vez de sua mulher, que não sabe e a rogo da mesma, por Luiz José da Costa Salgado, desta cidade, e pelos testemunhas presentes - José Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Alves e Engracio de Jesus Brotas, empregados municipaes, Eu, José Joaquim Varella de Sousa, Escrivão da Camara Municipal e nos Tabellião publico, o fiz escrever e tambem assigno. -

Joaq. Norberto de Sa Barreto Barros
Antonio Manoel da Costa Salgado
A rogo da mulher Custodia - Francisca Maria do Amaral -
Luiz José da Costa Salgado
José Antonio d Oliveira Guimarães
Antonio José Alves - Engracio de Jesus Brotas.
José Joaquim Varella de Sousa

N. 24. Termo de transação amigavel entre D. Carolina Rosa da Costa desta cidade de Vizeu e a Camara municipal do concelho de Sever para venda e cedencia do terreno necessario para construcção do segundo lanço de cemiterio do concelho N. 14 -

Aos trez dias do mez de junho de mil oito centos e setenta e sete, nos edificios dos Paços do concelho, e sala das sessões da Camara municipal do concelho de Sever, achando-se presentes o Excellentissimo Joaquim Norberto de Sousa

Barreto Ramires, presidente da Camara municipal, e D. Caroline Rose de Costa, ~~professa~~ sui juris, que reconhece como a propriá, senhora e possuidora da quinta de Tuna, declaram este que acordão a avaliação feita por João Jose Ferreira Soares, José Maria de Sousa Cunha Queiroga e José de Sousa Lamas, escolhidos por louvados tanto pela Camara como por ella, cuja arrematação para construcção do segundo lanço de caminho vicinal numero quatorze = Vouga ao Vimieiro = comprehendido entre o fim do primeiro lanço e a bifurcação da estrada para as Salvadas, authorisada por alvará de Sua Excellencia o governador civil, de 18 de junho de 1875, trezentos e cincoenta e cinco metros quadrados e quarenta e oito decimetros quadrados de terreno de semeadura com trinta e sete oliveiras, comprehendidas na demarcação da mesma estrada, no citio de Arinhaga que vae para as Salvadas, freguesia de Sé, a qual porção de terreno e arvores são pertenças de sua propriedade acima citada, foreira aos herdeiros de Antonio Coelho Villaboas, em vinte mil reis e laudemio de quarenta por milhar. Sendo o preço deste venda e cedencia a quantia de cento e trinta e cinco mil reis, na qual se inclue o valor das oliveiras. Declaram mais que a referida venda e ce-

dencia na forma expressada, e se obrigou por sua pessoa e bens a fazel-o bom e prom e valioso. Em fé do que para constar, se lavrou este termo que vae ser assignado pelas partes contratantes e pelas testemunhas a todas presentes José Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Alves e Engracio de Jesus Brotas, empregados municipaes, depois de lhes ser lido e achados conformes. Eu, José Jacinto Varella de Soure, Escrivão da Camara municipal, e seu Tabellião privativo, o fiz escrever, subscrevi e assigno.

Joaq.m Norberto de Sá Barreto Ramires
Carolina Roza da Costa
José Antonio d'Oliveira Guimarães
~~Antonio José Alves~~
Engracio de Jesus Brotas.
José Jacinto Varella de Soure

N.º 25 Termo de transacção amigavel entre o Doutor Balthazar Peres Ramires deste Julgado, peguiçá de S. Pedro, e a Camara Municipal do concelho de Soure para cedencia de uma porção de terreno necessaria para construcção de segundo lanço de caminho concelhio N.º 14.

Aos trese dias do mez de junho de mil oito centos e setenta e sete no edificio dos Paços do concelho de Soure e sala das sessões de camara municipal do concelho de Soure achando-se pre-

rentes o Excellentissimo Joaquim Norberto de Sousa Barreto Ramires, presidente da Camara municipal, e o Excellentissimo Doutor Balthazar Peres Ramires, perante seu juiz e que reconheço como o proprio outhor e proprietario de humas courellas comprehendidas entre a azinhaga que vae para as Salvadas, azinhaga do Espinheiro e campo do Espinheiro, declarou este que acordo a avaliação feita por João Jose Pereira Saveria, José Maria de Sousa Barroso e José da Cruz Lamas, escolhidos por louvados tanto pela Camara como pelos proprietarios seus vizinhos, cedia amigavel e gratuitamente para construcção do segundo lanço do caminho courelhio N.º 14 = Boa e Visinheiro = comprehendido entre o fim do primeiro lanço e a bifurcação da azinhaga para as Salvadas, authorisado por alvará de Sua Excellencia o Governador Civil, de 18 de junho de 1875, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados de terreno de vinha com sete oliveiras, cito de apparras e tres sobreiras comprehendidas na demarcação da mesma estrada, no sitio da azinhaga que vae para as Salvadas freguezia de Sé, a qual porção de terreno e arvores são pertenças de sua propriedade acima indicada, tendo

sido o preço de avaliação do terreno, que vede a garantia de trinta e seis mil oitocentos e noventa reis, na qual se inclue o valor das arvores. Ratifica a referida cedencia gratuita na forma expressada e se obriga por sua pessoa e bens a fazella boa, firme e valiosa. Foi declarado pelo Excellentissimo Senhor Presidente que se obrigava pela Camara a mandar fazer uma passagem commoda e solida de estrada para a fazenda do supradito Dr Balthazar Vieira Ramires, no citio que pelo mesmo fosse indicado logo que a estrada se achasse construida, por assim lhe haver sido requerido em troca desta cedencia. Em fé de que, para constar, se lavrou este termo, que vae ser assignado pelas partes contratantes e pelos testemunhas a tudo presentes. José Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Alves e Engracio de Jesus Brotas, empregados municipaes, depois de lhes ser lido e o acharem conforme. Eu, José Jacinto Varella da Fonseca, Escrivão da Camara Municipal e seu Tabellião privativo, o fiz escrever, assignei e assigno.

Em testo. Norberto de Sá Barreto Ramires

Balthazar Vieira Ramires

José Antonio de Oliveira Guimarães

Antonio José Alves

Engracio de Jesus Brotas

José Jacinto Varella da Fonseca

N.º 26 — Termo de transacção amigavel entre Miguel Antonio d'Almeida Seguro, deste citade, freguezia de S. Mamede, e a Camara Municipal do concelho de Leiria, para venda e cedencia de uma porção de terreno necessaria para construcção do segundo lanço do caminho concelhio N.º 14

Aos trinta dias do mez de junho de mil oito centos e setenta e seis, nesta cidade de Leiria e casa das sessões da Camara municipal do concelho de Leiria, achando-se presentes o Excellentissimo Senhor Norberto de Sousa Botelho Barreiros, presidente da Camara Municipal, e Miguel Antonio d'Almeida Seguro, proprietario, e que reconheço como o proprio, senhor e possuidor de uma quinta sua denominada especialmente na confinhega para as Salvadas, declarou este que aceita a avaliação feita por José Joaquim Ferreira Janeiro, José Maria de Sousa Ferreira e José de Sousa Soares, escolhidos por louvados tanto pela Camara como por elle, vem amigavelmente para construcção do segundo lanço do caminho concelhio N.º 14 = Leiria a Vieiro = compreendido entre o fim do primeiro lanço e a bifurcação do caminho para as Salvadas, an-

thoiseda por alvara de Sua Excellencia o Governador Civil, de 18 de junho de 1875, cincoenta e tres metros quadrados e decente decimetros quadrados de terreno de vinha, com cinco oliveiras comprehendido na demarcação da mesma entrada no citio de carrichege para as Salvadas freguezia de Sé, a qual porção de terreno e arvores são pertença de sua propriedade acima indicada, de natureza livre. Sendo o preço desta venda e cedencia a quantia de duzentos mil reis e vinte e cinco reis nesta se incluse o valor das arvores. Ratifica a referida venda e cedencia na forma expressada e se obriga por si e seus bens a fazella boa, de paz e salvas. Em fé do que, para constar, se lavrou este termo, que as ditas partes outorgantes assignaram, com as testemunhas a tudo presentes - José Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Alves e Benjamin de Jesus Brotas, empregados municipaes, de mim e delles conhecidos e o acharam conforme. Eu, José Joaquim Varella de Sousa, Escrivão da Camara Municipal, e em Tabellião publico vitalicio, o fiz escrever, subscrevi e assignei.

Jose Joaq. Norberto de Sa Barreto Ramiro
Miguel Ant.to D'Almeida Sergeo
Jose Antonio d'Oliveira Guimarães
~~Antonio Jose Alves~~
Engracio de Jesus Brotas
José Joaquim Varella de Sousa

N.º 27 – Termo de transacção a-
migável entre Joaquim Jos
Teixeira – e sua mulher D. Es-
perança Angelica d'Assunção
Alves Teixeira, desta Cidade de Vi-
gueira de Santo Antão, e a Ca-
mara municipal do conce-
lho de Ivora, para venda
de uma porção de terreno
necessario para construcção
do segundo lanço do caminho
concelhio N.º 14.

Aos quatorze dias do mez de junho de
mil oito centos oitenta e oito no edifi-
cio dos Paços do Concelho e sala das
sessões da Camara municipal do con-
celho de Ivora, achando-se presentes o
Excellentissimo Joaquim Norberto de
Sousa Moreto Ramires presidente da
camara e Joaquim Jos Teixeira e
sua mulher D. Esperança Angelica de
Assunção Alves Teixeira proseguiu
juiz que reunidos como os procura-
dor, senhores e possuidores de quinta
da Lage na avinhaga que vae para
os Salvados, declararam estes que
aceita a avaliação feita por Joa-
quim Teixeira Lameira – Joaquim Maria de Assu-
mpção Queiroga e Jose de Sousa Lameira
escolhidos por louvados tanto pela
camara como por elles, vedem amis-
gavelmente para construcção do se-
gundo lanço do caminho concelhio
de Ivora ao Visinheiro = comprehendi-
do entre o fim do primeiro lanço e a bi-

fuscação de arinhega para as Salvadas, au-
thorisada por alvará de sua Excellencia o Go-
vernador Civil de 18 de junho de 1875, duas-
tos e vinte e seis metros quadrados e sessen-
ta decimetros quadrados de terreno de vinha
com dez oliveiras e dois peixos ianspecha-
dos na demarcação de mesma estra-
da no citio de arinhega para as Salvadas
freguezia de Sé, a qual porção de terrenos
e arvores são pertenças da sua proprie-
dade avinha sidicada de natureza li-
vre. Sendo o preço desta venda e cedu-
são a garantia de trinta e seis mil reis,
na qual se inclue a importancia das
arvores, ratificão a referida venda e ce-
dencia na forma expressada e se obri-
gão por suas pessoas e bens a fazel-a
boa, de paz e valiosa. Em fé do que, pe-
ra constar, se fez este termo que as partes
outorgantes assignaram com as testemunhas
a tudo presentes. - José Antonio de Oliveira
Guimarães, Antonio José Alves e Engracia de
Jesus Brotas, empregados municipaes, depois
de o ouvirem ler e o acharem conforme. Eu
José Jacinto Varela de Sousa, Escrivão de
Camara Municipal, o fiz escrever, subscrevi
e assigno.

Joaq. Norberto de Sá Barreto Ramiro

Joaquim José Teixeira

Esperança Angelica d'Asceneio Alves Teixeira

José Antonio d'Oliveira Guimarães

Antonio José Alves

Engracia de Jesus Brotas

José Jacinto Varela de Sousa

N.º 28 – Termo de transacção amigavel entre Antonio Alberto Correia, parte cedida pregueira de Santo Antão, e a Camara municipal do concelho de Evora, para venda e cedencia de uma porção de terreno necessario para construcção do segundo lanço do caminho concelhio N.º 14.

Aos quatorze dias do mez de junho de mil oito centos e oitenta e oito, no edificio da praça do concelho e sala das sessões da Camara municipal do concelho de Evora, achando-se presentes o Excellentissimo Jacquim Norberto de Sousa Barreto Vasconcellos, presidente da Camara, e Antonio Alberto Correia, pessoa sui juris e que reconhece como o proprio de dizer este que aceita a avaliação feita por José Joaquim Ferreira Soares, José Maria da Cunha Lucrecia e José de Sousa Lamas, escolhidos por parte do auto pela Camara como por elle, de amigavelmente para construcção do segundo lanço do caminho concelhio N.º 14 = Evora a Vimieiro = compreendido entre o fim do primeiro lanço e a bifurcação da arrabalde para as Valinadas, authorisada por alvará de Sua Excellencia o Governador Civil de 18 de junho de 1875 – seis centos oitenta e tres metros quadrados e noventa decimetros quadrados

de terreno de vinha com nove oliveiras compreendidas na demarcação de mesmo estrado, no sitio de Arinhaga para as Salvadas, freguesia de Sé, aquel parcão de terreno e arvores são pertenças de um quartel de que elle é senhor e possuidor, e que é foreiro a D. Mariana Thomazia de Aguino Santos em quatro mil reis, e laudemio de quarenta por mil. Sendo-lhe dita venda e cedencia a quantia de quarenta e cinco mil reis, na qual se inclue o valor das arvores, pela qual é referida venda e cedencia na forma exposta e se obriga por sua pessoa e bens a fazel-a boa de paz e valiosa. Sujeito de que, para validar, se tomou este termo que vai ser assignado pelas partes contratantes e pelas testemunhas a Ento presente José Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Alves e Engracio de Jesus Brotas, empregados municipaes, depois de lhes ser lido e achado conforme. Eu José Joaquim Vianna da Costa, Escrivão da Camara Municipal e seu Tabellião privativo, o fiz escrever, subscrevi e assigno

Joaq. Norberto de S. Bamedo Gaming

Antonio Alberto Correia

José Antonio d'Oliveira Guimarães

Antonio José Alves

Engracio de Jesus Brotas

José Joaquim Vianna da Costa

N.º 29 — Termo de arrematação arrematado entre João José da Trindade, desta cidade e sua mulher Maria Benedicta, desta cidade, freguezia de S. Abamede e a Camara municipal do concelho de Leiria para venda e cedencia de uma parcella de terreno necessario para construcção do segundo lanço de caminho concelhio N.º 14

Aos quatorze dias do mez de junho do anno de mil oito centos e setenta e sete, no edificio dos paços do concelho, e sala das sessões de Camara municipal do concelho de Leiria, achando-se presentes o Excellentissimo Joaquim Norberto de Sousa Pinto Barreto Ramires, presidente da Camara, e João José da Trindade, perante mim, escrivão, e as testemunhas, que no fim vão nomeadas e assignadas, foi dito pelo dito presidente que, sendo presente a avaliação feita por João José Ferreira Soares, José Maria de Castro Lemos e José de Sousa Lamas, escolhidos por louvados tanto pela Camara como por elle, cuja arrematação para construcção do segundo lanço do caminho concelhio N.º 14 = Leiria a Vieiros = comprehendido entre o fim do primeiro lanço e a bifurcação de aquelle ja para as Salvadas, authorisada por alvará de Sua Excellencia o Governador Civil de 18 de junho de 1875 — havendo ser-

vinte e cinco metros quadrados e vinte
e seis decimetros quadrados de terreno de se-
meadura com oito oliveiras compreendi-
dos na demarcação de mesma citrada, no
citio da cruz chega para as Salvadas, freguesia
de Sé, a qual porção de terreno e arvo-
res são pertencas de seus quartel de que é
senhor e possuidor, vereiro à Irmandade
do Santissimo Sacramento da Sé. Manda
em tres mil e quinhentos reis e laude-
mio de quarenta por milhar. Sendo o pre-
ço desta venda e cedencia e quantia de trin-
ta e dois mil reis, na qual se inclue
o valor das arvores, ratifica a referi-
da venda e cedencia na forma espe-
cada e se obriga por si e seus bens
a fazella boa, de paz e valiosa. E pe-
diu que, para constar, se lavrou este ter-
mo, que depois de lido e conferido assi-
gnam, com as testemunhas a tudo
presentes José Antonio de Oliveira Guima-
rães, Antonio José Maia e Engracio de Je-
sus Brotas, empregados municipaes, depois
de lhes ser lido e a declararem conformes.
Eu, José Jacinto Varella da Fonseca, Es-
crivão da Camara Municipal, o fiz escre-
ver e assigno.

João Norberto de Sá Barreto Ramos

João José da Silveira

José Antonio de Oliveira Guimarães

~~Antonio José de Abreu~~

Engracio de Jesus Brotas.

José Jacinto Varella da Fonseca

N.º 30. Termo de transacção amigavel entre o Reverendo Joaquim Antonio de Fonseca desta freguezia de S. Mamede, e a camara municipal do concelho de Leiria, para ceder e ceder uma parte de terreno necessario para construcção do segundo lanço do caminho concelhio N.º 14 –

Aos quatorze dias do mez de junho de anno de mil oito centos e setenta e oito, no edificio dos paços do concelho e sala das sessões da camara municipal do concelho de Leiria, achando-se presentes o Excellentissimo Joaquim Norberto de Sousa Botelho Lacerda, e o Illustrissimo e Reverendissimo Padre Joaquim Antonio de Fonseca, pessoas de cuja identidade e aptidão legal para este acto me certifiquei, por conhecimento proprio, disseram este que acordado tem a seguinte escriptura publica de cessão para serventia publica – Que Maria do Carmo Soares e seu marido Manoel Lopes Soares, ella por si e como cabeça de casal da herança de seu fallecido pai Manoel Soares Lopes, e elle por si, são donos e legitimos possuidores de uma parte de terreno de cultura, com a area de cento e vinte metros quadrados, pouco mais ou menos, que faz parte de uma maior propriedade, que os outorgantes possuem no logar de Carreiras, freguezia de S. Mamede, deste concelho de Leiria, a qual parte de terreno confina do norte com o mesmo reverendo padre Joaquim Antonio de Fonseca, do sul com a estrada nacional n.º 109, do nascente com a mesma estrada, e do poente com o mesmo padre Joaquim Antonio de Fonseca, e que os outorgantes, como donos e legitimos possuidores, cedem e cedem para sempre, livre e desembaraçada de quaesquer onus ou encargos, a favor da mesma camara municipal do concelho de Leiria, para construcção do segundo lanço do caminho concelhio N.º 14 = Leiria ao Visconde = comprehendido entre o fim do primeiro lanço e a bifurcação do caminho para as Salvadas, conforme o plano approvado por alvará do Governo Civil de 18 de junho de 1875 – sete centos e nove metros que-

dradas e vinte e cinco decímetros quadrados
de terreno de semeadura com duas oliveiras
compreendidas na demarcação do mesmo
citrada, no sitio de aninhoje para as Sal-
vadas, freguesia de Sé, a qual porção de ter-
reno e arvores são pertenças da sua quin-
ta denominada - Alje - na Chéa - Foreira
em dez mil reis às Religiosas do Convento
do Sarzedo desta Cidade e laudemio de
quarenta por mil. Sendo o preço desta
venda e cedencia a quantia de quarenta
mil reis na qual se inclue o valor das
arvores, ratifica e referida venda e ce-
dencia, na forma exposta e se obri-
ga por sua pessoa e bens a fazel-a boa, de
paz e valiosa. Em fé do que, pera cons-
tar se fez este termo, que as duas par-
tes contratantes assignaram com as teste-
munhas de tudo presentes, José Antonio de
Oliveira Guimarães, Antonio José Alves
e Ingracio de Jesus Brotas, empregados mu-
nicipaes, depois de lhes ser lido, e o achare[m]
conforme. Eu José Jacinto Varella de Sou-
za, Escrivão da Camara Municipal, o fiz es-
crever, subscrevi e assigno

Joaq. Norberto de Sá Barreto Ramires

Joaquim Antonio Ramires

José Antonio d'Oliveira Guimarães

Antonio José Alves

Ingracio de Jesus Brotas

José Jacinto Varella de Sousa

Nº 31 – Termo de transacção a-
migavel entre João Antonio Fer-
nandes e sua mulher D. Victoria
d'Assumpção Corrêa Fernandes des-
ta cidade, freguezia de S. Pedro,
e a camara municipal do
concelho de Vouga, para venda
e cedencia de uma porção de
terreno necessaria para con-
strucção do segundo lanço de
caminho concelhio Nº 14

Aos quatorze dias do mez de junho do an-
no de mil oito centos e oitenta e sete, no
edificio das paços do concelho e sala
das sessões da Camara municipal do
concelho de Vouga, achando-se presente
o Excellentissimo Joaquim Norberto de
Sousa Barreto Bacellar, presidente da
Camara, e João Antonio Fernandes e
sua mulher D. Victoria d'Assumpção Cor-
rea Fernandes, pessoas suas juris e ge-
ralmente conhecidas como as proprias, declara-
ram estes que aceita a avaliação feita
por João Jose Pereira Soares, José Maria
Coelho Lacerda e José de Sousa Soares,
escolhidos por louvados tanto pela ca-
mara como por elles, cedem amigavel-
mente para construcção do segun-
do lanço de caminho concelhio Nº 14
= Vouga ao Vimieiro = compreendido
entre o fim do primeiro lanço e a bi-
furcação de Arinhaga para as Salvadas
authorisada por alvará de Sua Excellen-
cia o Governador Civil de 18 de junho de
1875 – mento e seis metros quadrados

e sessenta decimetros quadrados de terreno e da
semeadura com sete oliveiras, compreendi-
das na demarcação da mesma entrada, no
citio da vinhaça para as Salvadas, freguezia
de Sé, a qual porção de terreno e arvores são
pertenças de um quinto existente na aquella
local foreira ao Cabido em mil e quinhen-
tos reis, e laudemio de quarenta por mil.
Sendo o preço deste venda e cedencia a qu-
antia de tres mil e quinhentos reis, na
qual se inclue o valor das arvores, ratifi-
cão a referida venda e cedencia na forma
expressada e se obrigão por seus pessoa e
bens fazel-a boa, de paz e vatiça. E pe-
dio que para constar, se fez este termo, que
as ditas partes contrahentes assignam com
as testemunhas a tudo presentes - José An-
tonio de Oliveira Guimarães, Antonio José
Alves e Engracio de Jesus Brotas, empregados
municipaes, depois de lhes ser lido e a
charem conforme. Eu, José Jacinto Varella
da Somma, Escrivão da Camara Municí-
pal, e seu Tabellião privativo, o fiz escrever,
sobscrevi e assigno.

José Joaq. Norberto de Sá Barreto Soares
João Antonio Fernandes
Victoria d'Assenção Fernandes
José Antonio d'Oliveira Guimarães
Antonio José Alves
Engracio de Jesus Brotas.
José Jacinto Varella da Somma

N.º 32. Termo de transacção amigavel entre o Excellentissimo Fernando Antonio Rodrigues Teixeira Mourão e sua mulher a Excellentissima Senhora Dona Anna Victoria d'Almeida Correa Clemente, residentes nesta cidade freguezia de Santo Antão, e a Camara Municipal do Concelho de Evora para cedencia de uma porção de terreno necessario para a construcção do segundo lanço do caminho visinhal N.º 17 —

Aos desoito dias do mez de junho de anno de mil oito centos e setente e sete no edificio dos paços do concelho e sala das sessões da Camara Municipal do concelho de Evora, achando-se presente o Excellentissimo Jacquim Norberto de Sousa Barreto Bandeira, presidente da Camara, e o Excellentissimo Senhor Fernando Antonio Rodrigues Teixeira Mourão e sua mulher a Excellentissima Senhora Dona Anna Victoria d'Almeida Correa Clemente, pessoas suis juris e que reconheci como as proprias, declararam estes que acceita a avaliação feita por peritos por Teixeira Gouveia, louvado escolhido pela Camara e por elles, de uma porção de terreno de sua quinta denominada situada na antiga estrada de Evora a Vaiá por Arrayollos, freguezia

ria de Sé, medindo mesente e oito metros quadrados de superficie e na importancia de mil trezentos e secenta reis, cedem gratuitamente a sobredita porção de terreno para construcção do segundo lanço do caminho visinhal nº 18 = Ivare ao Penedo do Ouro = comprehendido entre o portão de saida das Apostolas e o fim da carreira, authorisado por alvará de Sua Excellencia o Governador Civil de quinze de junho de mil oito centos e outenta e dois. Ratificaram e referida cedencia na forma exposta e se obrigão por suas pessoas e bens a fazel-a boa, de paz e valiosa. Em fé do que, para constar se lavrou este termo, que os ditos contratantes outorgaram com as testemunhas a este presentes. José Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Alves e Engracia de Jesus Brotas, empregados municipaes, depois de lhes ser lido e o acharem conforme. Eu José Jacinto Vanella da Sousa, Escrivão da Camara municipal, o fiz escrever, subscrevi e assignei.

Jose Norberto de Sa Barreto Ganino
Fernando Antonio Rosa Pereira Pinto
Anna Victoria de Almeida Corrêa Pimenta
Jose Antonio de Oliveira Guimarães
Antonio José Alves
Engracia de Jesus Brotas.
Jose Jacinto Vanella da Sousa

N.º 33 — Termo de transacção amigavel entre José Felippe Marques Fialho, residente em Sustel, e a Camara Municipal do Concelho de Vouga, para venda e cedencia de uma porção de terreno necessaria para construcção do primeiro lanço do caminho concelhio N.º 11.

Aos vinte e sete dias do mez de junho do anno de mil oito centos e oitenta e oito, no edificio dos paços do concelho e sala das sessões da Camara municipal do Concelho de Vouga, achando-se presente o benemerito cidadão José Joaquim Norberto de Sousa Soares Barreiros, presidente da Camara e José Felippe Marques Fialho, proprietario que reconhece como o proprio, senhor e possuidor de um pinhal situado no mesmo concelho, e no logar de Vouga no Fonte dos Cenizos suburbios desta cidade, declarou este que ouvida a avaliação feita por José Joaquim Ferreira encarregado por Lourenço Soares Pereira por parte da Camara como pelos outros proprietarios dos terrenos vizinhos, cede amigavelmente para construcção do primeiro lanço do caminho concelhio numero quatorze = Vouga ao Vimieiro = comprehendido entre a quinta dos Viscondes Orjaes e ...bial do Jarreta, confrontando por al-

vará de Sua Excellencia o Governador Civil de 18 de junho de 1875, descendo e direito nos limites que dividem do terreno de semeadura comprehendidos na demarcação da mesma estrada, no sitio de Fonte dos Cabeços freguezia de Sé, a qual parcella de terreno é pertença do seu parochial acima indicado. Sendo o preço desta venda e cedencia a quantia de seis mil quinhentos e quarenta reis. Declarou o referido vendedor e cedente na forma exposta e se obriga por si e seus herdeiros e bens a fazer-lhe boa de paz e valiosa. Em fé do que, para constar

Sem effeito
O Escrivão de Camara.

N.º 34 – Termo de transacção amigavel entre Joaquim Antonio Machado, desta cidade freguezia de S. Maurede e a Camara municipal deste concelho de Vouga, para venda e cedencia de uma parcella de terreno necessario para construcção de primeiro lanço do caminho visinhal N.º 18 = Ovar a Fonte de Ouro =

Aos trinta dias do mez de junho de mil oito centos e setenta e oito, no edificio dos paços do concelho, e sala

das vereas da camara municipal do concelho d'Ivora, achando-se presente o Excellentissimo Joaquim Roberto da Silveira Barreto Lacerda presidente da Camara, e o Illustrissimo Joaquim Avelino Machado, procurador juridico e que representa o mesmo exposto, como senhor e possuidor da quinta denominada do Aguilhão, declarou ele que concede a avaliação feita por José Joaquim Ferreira Saveiro e José Maria de Macedo Pereira e Antonio Maria de Leite, escolhidos por louvados tanto pela Camara como por elle, os quaes amigavelmente procederão á construcção do resto do primeiro lanço do caminho visinhal N.º 18 = Ivora ao Senhor do Ouro = comprehendido entre a Porta de Avis e a entrada da Quinta dos Agostinhos authorisado por alvará de Sua Excellencia o Governador Civil de quinze de junho de mil oito centos e oitenta e dois, quatro centas e sessenta e nove metros quadrados e oitenta e quatro decimetros quadrados, de terreno de sementeira com duzentas oliveiras, e um chaparro, comprehendido na demarcação da mesma entrada no citio da Cantiga entrada de Avis a Santa Thereza freguezia de Sé, a qual porção de terreno e arvores são pertenças de sua propriedade denominada - quinta do Aguilhão - foram avaliados em cento e sessenta reis e á Fabrica da

greja de Sé em vinte e quarenta e tres reis, com baudemio de quarenta por milhar. Sendo o preço desta venda e redenção a quantia de seiscentos mil reis na qual se inclue o valor das arvores bem como a quantia de duzentos mil e oito centos para a construcção do valado que hevem se mesmo propriedade e for destruido; Ratifica a referida venda e redenção na forma expressada e se obriga por sua pessoa e bens a fazel-a boa, de paz e valiosa. Em fé de que, para constar, se lavrou este termo, que as partes contratantes assignaram com as testemunhas a tudo presentes, José Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Alves e Engracio de Jesus Brotas, cidadãos municipaes, Iguaii de Um mil oito centos e oitenta e cinco. Eu, José Joaquim Varella de Sousa, escrivão de Ca mara municipal o escrevi e assignou.

Joaq. Norberto de Sa Barreto Iguaniv

Joaquim Avelino Machado.

José Antonio d'Oliveira Guimarães

Engracio de Jesus Brotas.

Antonio José Alves

José Joaquim Varella de Sousa

N.º 35. Termo de transacção amigavel entre Joaquim Lopes de Sousa Fonseca Pimentel e sua mulher D. Antonia Rita de Soledade Rocha Vianna deste bispado, freguezia de Santo Antão, e a Camara Municipal de Cabeceiras de Basto, para venda e cedencia de uma porção de terreno da sua quinta denominada do Chanca, necessaria para construcção de hum caminho municipal de 18 = Lugar de Penedo de Ouro =

Aos trinta dias do mez de julho de mil oito centos e setenta e oito no edificio das Paços do concelho e sala das sessões da camara municipal de Cabeceiras de Basto, achando-se presentes o Excellentissimo Joaquim Norberto de Sousa Barreto Ramires presidente da Camara e o Martinho Joaquim Lopes de Sousa Fonseca Pimentel e sua mulher a Excellentissima Dona Antonia Rita de Soledade Rocha Vianna, proprietarios ambos gosando de seus direitos civis e politicos, vindos e residentes nesta villa, e logo ahi pelo dito Excellentissimo presidente foi dito que tendo sido presente a esta Camara a escriptura de venda e cedencia feita por João Joaquim Fonseca e sua Maria da Cunha Queiroz e Antonio Maria de Sousa escripta por Manoel Antonio Pereira Pinto, morador no logar de Penedo de Ouro, freguezia de Santo Antão, e assignada por duas testemunhas, de uma porção de terreno da quinta denominada do Chanca, necessaria para a construcção de hum caminho municipal de 18 = Lugar de Penedo de Ouro = Cabeceiras de Basto, e que vai desde a estrada real que vae desta villa para a de Fafe até ao logar de Penedo de Ouro, freguezia de Santo Antão, e que vae ter ao caminho municipal de 18 = Lugar de Penedo de Ouro = Cabeceiras de Basto, que vae desta villa para a de Fafe

por elles cedem amigavelmente para construcção do primeiro lanço do caminho visinhal No 18 = Ivare ao Sendo do Auro = comprehendido entre a Sorte d'Avia e o extincto da quinta dos Apostolos, authorisado por alvará de Sua Excellencia o Governador Civil de quinze de junho de mil oitocentos e setenta e dois, tendo o primeiro mencionado terreno de serventia com quatro oliveiras e dois pexos comprehendidos na demarcação de mesma estrada no citio do Espedreiro, entre estrada de Ivare e Facia, por Abraçalles, pegando de Sé e qual parcção de terreno e arvores são pertença de sua propriedade ainda mencionada foreira à Fabrica de Egreja de Lim mil reis, e Cabido em dois mil e quinhentos reis e ao convento de Vicente em dois mil reis, com laudemio de quarenta por milhar, sendo o preço dito venda e cedencia e garantia de oito e nove mil e oito centos reis na qual se compreende o valor das arvores, com obrigação de a Camara vinculada fazer à sua custa as parcções de muros que lhes forem destruidos em virtude da supradita construcção, satisfação a referida venda e cedencia na forma expressada e se obrigão por suas pessoas e bens a fazel-a boa e de paz e salva. Em fé de que para constar.

Sem effeito

O Escrivão da Camt.

J. J. Vianna da Lima

N.º 36. Termo de transacção amigavel entre Illm.º Joaquim Lopes de Sousa Barreto Pimentel e sua mulher D. Antonia Rita de Jesus da Rocha Vianna deste Cidade de Evora de Sintra, e a Camara Municipal do concelho de Evora, para venda e cedencia de uma parcella de terreno necessaria para construcção de canal no ponto denominado visinhal N.º 18 = Evora no Cemiterio do Carro.

Aos trinta dias do mez de Junho de mil oito centos e setenta e oito, no edificio das paços do concelho e sala das sessões da Camara Municipal do concelho de Evora, achando-se presentes o Excellentissimo Joaquim Norberto de Sousa Barreto Pimentel, presidente da Camara, e o Illustrissimo Joaquim Lopes de Sousa Barreto Pimentel, e sua mulher a Excellentissima D. Antonia Rita de Jesus da Rocha Vianna, pessoas minhas e que reconheço como as proprias, testemunhas e pessoas de que trata o Codigo Civil, declararam entre si que acceita a avaliação feita por peritos Joaquim Joaquim, Joaquim Maria de Sousa Queiroz e Antonio Maria de Sousa, encarregados por ambas as partes pela Camara como por elles, cedem amigavelmente para construcção de um canal para escoamento das aguas no si-

beira de Alpedrinha no local da ponte a construir no primeiro lanço de comunicação visinhal N.º 18 = Sobre ao Ribeiro do Ouro = comprehendido entre a ponte d'Abóim e a entrada da quinta dos Apostolos authorisada por alvará de sua Excellencia o Governador Civil de vinte vinte e dois de Dezembro de mil oito centos e oitenta e quatro, trezentos e quinze metros quadrados de terreno - de sua medidura com quatro linhas e dois feixes comprehendidos na demarcação do mesmo canal, no sitio de Alpedrinha na estrada de Sobral para Sarzedas, freguezia de Sé, a qual parcella de terreno e arvores são pertença de sua proprietade cadastrada sob o artigo de freire à Fabrica da Igreja de Sé em mil reis, ao Cabido em dois mil e quinhentos, e ao Convento de Vianna em dois mil reis, com laudemio de quarenta por milhar. Pelo preço de venda e cedencia e quantia de vinte e nove mil e oito centos reis com obrigação de a Camara mandar fazer á sua custa as novas existentes que forem destruidas para a construcção do canal, rectificação e reposição venda e cedencia no forma exposta e se obrigou por sua pessoa e bens e foi-lhe feita boa, de paz e valiosa. Em fé do que, para constar, se lavrou este termo, que as partes contractantes assignaram com as testemunhas a todos presentes José Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Alves e Eugenio de

de Jesus Brotas, empregado municipal
d'este de Mesa nos Paços do Concelho
presente. Eu, José Joaquim Varella de Sou-
re, Escrivão da Camara Municipal
o fiz escrever, outorgou e assigna.

Joaq.m Norberto de Sá Barreto Ramires

Joaquim Lopes da Cruz Correia Pimentel

D. Antonia Rita da Soledade da Rocha Vianna da Cruz

José Antonio d'Oliveira Guimarães

Engracio de Jesus Brotas.

José Joaquim Varella de Sousa

Nº 37 — Termo de redempção gra-
tuita feita pelo Exmo. Snr. João
Fragoso da Fonseca e sua mu-
lher a Exma. Snr.ª D. Maria da
Annunciação Freire da Fonseca
desta Cidade e freguezia da Sé, de
uma porção de terreno do se-
guinte dos Salvadas para a
construcção do 2º lanço do ca-
minho concelhio nº 14 — Evora
a Vimieiro —

Aos tres dias do mez de agosto do anno de
mil oito centos e setenta e sete achando-se reu-
nidos, na sala das sessões da Camara e no
edificio dos paços do concelho de Evora o Excellen-
tissimo Joaquim Norberto de Sousa Barreto
Ramires, Presidente da Camara e os Excellentis-
simos João Fragoso da Fonseca e sua mulher
Dona Maria da Annunciação Freire da
Fonseca, pessoas de mim juiz e que reconheço
como as proprias, outhores e possuidores da

quinto denominada das Salvadas, declararam estes que cedem gratuitamente para a construcção do 2.º lanço da estrada municipal de 1.ª classe N.º 14 = Evora ao Viniciro = comprehendida entre o Rival do Jarreta e a bifurcação da avinhaga para as Salvadas, authorisado por alvará do Excellentissimo Governador Civil de 18 de junho de 1875, uma porção de terreno de semeadura medindo oito centas oitenta e oito metros quadrados e quarenta e oito decimetros quadrados de superficie, e comprehendendo vinte e uma oliveiras e cinco chaparros, comprehendida na demarcação da mesma estrada, cuja porção de terreno e arvores são pertenças da sua propriedade acima mencionada situada no caminho de Evora ao Viniciro pelas Salvadas, freguezia da Sé. Declararam mais os segundos outorgantes que fazem essa cedencia com as seguintes condições: 1.ª que não sejão extraidas terras para aterros ou qualquer outro fim da construcção da estrada, fora da demarcação da zona da mesma estrada, isto é, desde a linha divisoria para o lado de dentro da fazenda; 2.ª que depois de concluidos os trabalhos de terraplanagem da estrada, seja feito o valladio necessario, em substituição do que for destruido, para vedação indispensavel de propriedade do lado de nova estrada, plantando-se n'elle pereiras ou figueiras da India ou cannas, etc. para a fermação futura de sebe; 3.ª que se sejão derrubadas ou arrancadas as arvores absolutamente indispensaveis para a construcção da estrada sendo poupadas todas aquellas que estiverem junto ao muro ou cerca, ou que

a ficar embaraçados no novo valladar ou mesmo fora delle, que fiquem proximo à valleta, à maneira do que ha sido feito na estrada Districtal N.º 104 — E do primeiro outhorgante foi dito que, em nome da Camara, acceitava a cedencia gratuita de parcas de terreno e arvores acima ditas e as obrigações acima expressas, não deixando comtudo de observar-se o Decreto (2.º) de 31 de Dezembro de 1864 sobre viação publica, e a legislação vigente, e procedendo-se de forma que não resulte prejuizo para a construcção ou conservação futura da estrada. E os segundos outorgantes concordando com o que fica dito, declaram que ratificam a supra dita cedencia gratuita na forma expressada e que se obrigão por si, pessoa e bens a fazel-a boa, de paz e valiosa. E para constar se lavrou este termo que, eu José Jacinto Varella de Sousa, Escrivão da Camara Municipal, o fiz escrever, subscrevi e assigno com os ditos outorgantes, e com as testemunhas, e todos presentes, José Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Alves e Engracio de Jesus Brotas, empregados municipaes.

Joaq.m Norberto de S.a Barreto Gamito

Maria da Annunciação Freixo da Gama

João Borges da Gama

Jose Antonio de Oliveira Guimarães

~~Antonio José Alves~~

Engracio de Jesus Brotas.

José Jacinto Varella de Sousa

Nº 38 – Termo de transacção amigavel entre Manoel José de Abreu, desta Cidade, freguezia de S. Manoel, e a Camara Municipal do concelho de Evora, para expropriação de uma porção de terreno e arvores para construcção do segundo lanço do caminho concelhio 14 = Evora ao Vimieiro =

Aos quatorze dias do mez de agosto de mil oito centos e setenta e sete, nos edificios dos paços do concelho e sala das sessões da Camara municipal do concelho de Evora, achando-se presente o Excellentissimo Joaquim Norberto de Sousa Barreto Bonnires, presidente da Camara, e Manoel José de Abreu, proprietario, morador no sitio do Louredo, na freguezia de S. Manoel, deste concelho, foi dito que sendo avaliação feita por peritos José Pereira Fonseca, escolhido por parte da Camara e Manoel José de Abreu, proprietario, ambos moradores nesta Cidade, para a construcção de uma valla medindo cento e trinta e sete metros de comprimento e um metro e vinte de largo, e abrir ao longo do segundo lanço do caminho concelhio 14 = Evora ao Vimieiro = authorisada por alvará de Sua Excellencia o Governador Civil de 12 de junho

de mil oitocentos e oitenta e cinco, duzentos e dezanove metros quadrados de terrenos de vinha com seis oliveiras a qual porção de terreno e arvores são pertenças da sua propriedade acima mencionada, sendo o preço de ditta venda e cedencia a quantia de vinte quatro mil reis, ratifica e refere ditta venda e cedencia na forma expendida e se obriga por sua pessoa e bens a fazel-a boa de paz e valiosa. Em fe do que para constar se lavrou este termo que os ditos contrahentes assignam com as testemunhas ao todo presentes José Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Alves e Engracio de Jesus Brotas e comigo José Jacinto Varella de Sousa, Escrivão da Camara Municipal, que o escrevi

Joaq. Norberto de Sa Barreto Ramires

Mam. d. Jos. Alves

José Antonio de Oliveira Guimarães

Antonio José Alves

Engracio de Jesus Brotas

José Jacinto Varella de Sousa

N.º 39. Termo de transacção amigavel entre D. Carolina Rosa da Costa, desta cidade freguesia de S. Mamede, e a Camara Municipal do concelho d'Ovar, para expropriação de uma porção de terreno necessario para construcção do segundo lanço do caminho concelhio N.º 14 = Ovar ao Vinicio =

Aos quatorze dias do mez de agosto do anno de mil oitocentos e oitenta e sete, no edificio dos paços do concelho e sala das sessões da camara municipal do concelho de Ovar, achando-se presentes o Excellentissimo senhor Norberto de Sousa Barreto Ramires, presidente da camara, e D. Carolina Rosa da Costa, perante mim juiz e que reconheço pela propria de quem trato e das testemunhas adiante nomeadas, chamadas na audiencia para este acto, foi dito pela dita D. Carolina que cede amigavelmente para abertura de uma valla de vinte e seis metros de comprido, e um metro e vinte de largo ao longo de suas fazendas e do segundo lanço do caminho concelhio N.º 14 = Ovar ao Vinicio = authorisada por Aviso de Sua Excellencia o Governador Civil de 18 de junho de mil oitocentos oitenta e cinco, mover-

noventa metros quadrados de terreno com sito de oliveiras, e qual porção de terreno e arvores são pertenças das suas propriedades acima indicadas. Sendo o preço desta venda e cedencia a quantia de mile e outo mil reis, ratificão a referida venda e cedencia na forma expressada e se obrigão por sua pessoa e bens a fazel-a boa, de paz e valiosa. Em fé do que, para constar, se lavrou este termo, que as partes contractantes, com as testemunhas a este presentes, José Antonio de Oliveira Guimarães, Antonio José Alves e Engracio de Jesus Brotas, empregados municipaes, assignarão, e comigo José Joaquim Varella de Sousa, Escrivão da Camara Municipal, que o escrevi.

Jozé Joaquim Norberto de Sá Barreto Ramires

Carolina Roza da Costa

José Antonio de Oliveira Guimarães

~~Antonio José Alves~~

Engracio de Jesus Brotas

José Joaquim Varella de Sousa

Nº 40 – Termo de transacção amigavel entre D. Maria da Conceição Peres Ortins, desta cidade, freguesia de S. Mamede, e a camara municipal do concelho de Evora, para venda e cedencia de uma porção de terreno necessario para construcção do primeiro lanço do caminho visinhal Nº 18 – Evora ao Tendo do Duro –

Aos vinte dias do mez de agosto do anno de mil oito centos e oitenta e sete, no edificio das paços do concelho, e sala das sessões da camara municipal do concelho de Evora, achando-se presente o Excellentissimo Joaquim Norberto de Sousa Barreto Ramires, presidente da Camara e João Peres y Dominguez como procurador de sua filha D. Maria da Conceição Peres Ortins, desta cidade, o que mostrou pela procuração que apresentou e fica archivada na secretaria da Camara Municipal, perante mim escrivão e que reconheço como o proprio, disse um que vinha a avaliação feita por João José Pereira Lourenço, José Maria da Cunha Queiroga e Antonio Maria da Costa, encarregados por ambas tanto pela camara como por elle, cede amigavelmente para construcção do ramal do primeiro lanço do caminho visinhal Nº 18 = Evora ao Tendo do Duro, comprehendido entre a porta de Avis e a entrada de quinta

das Apartadas, authorisado por alvará de Sua Excellencia o Governador Civil de quinze de junho de mil oito centos e oitenta e dois, nove centas e quarenta metros quadrados de terreno de vinha, com vinte e cinco oliveiras e dois damasqueiros, comprehendidas na demarcação da mesma estrada, no sitio da antiga estrada de Sarà a Arraiollos, freguezia de Sé, a qual parcèa de terreno e arvores são pertenças da sua propriedade denominada - quinta da Tantaja - a qual è confina em oito mil reis a José Ignacio de Oliveira, e oito centos reis foreiros por parte da mesma quinta, laudemios e guarento por mitthar. Sendo o preço desta venda e cedencia a quantia de cem mil reis, na qual se inclue o valor das arvores, bem como a quantia de cinco mil e quatro centos reis para construcção de vallado que haver na mesma propriedade e for destruido. Pactifica e referida venda e cedencia e se obriga por sua constituinte e seus bens a fazel-a boa, de paz e valiosa. Em fe do que, para constar, se lavrou este termo, que as partes contratantes, assignam, depois de o mesmo ler, com as testemunhas a tudo presentes, José Antonio de Oliveira Guimarães, e Eugenio de Jesus Brito, empregados municipaes e commigo, José Janeiro Vaz de Sousa, Escrivão de Camara municipal, que o fiz escrever e subscrevi.

José Norberto de Sa Barreto Carneiro

como procurador de minha filha
Joaõ Peres Domingues
Jose Antonio d'Oliveira Guimarães

Engracio de Jesus Brotas.
Joh Jacinto Varella de Soure

N.º 41 — Termo de transacção amigavel entre a Ex.ma D. Anna Rita de Oliveira Guerreiro, e seu marido o Illustrissimo Miguel Carlos Guerreiro, e seu pai e sogro Francisco Guerreiro d'Oliveira, e a Camara Municipal do concelho de Ivore, para venda e cedencia de uma porção de terreno necessario para construcção do 1.º lanço da caminho visinhal N.º 47 — Bureio de Raimundo à estrema de Casa de Bispo

Aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil oito centos e setenta e sete no edificio das praças do concelho e sala das sessões da Camara municipal do concelho de Ivore, achando-se presente o Excellentissimo Joaquim Norberto de Sousa Soares Barreto Barroso, presidente da Camara, e D. Anna Rita de Oliveira Guerreiro e seu marido Miguel Carlos Guerreiro, residentes na herdade de Agua de Peixe, concelho de Alvito, e actual-

actualmente na guinta do Saramago freguezia do Sé, assim como tambem se achava presente o Illustrissimo Senhor João Gonçalves de Oliveira morador na rua do Raimundo, freguezia de S. Pedro, pessoas sui juris e que reconhecem como os foreiros, senhores e possuidores de um passegial situado ao Burato do Raimundo, no extrado da Viauna, os primeiros como senhores do dominio util, e o segundo como usufructuario; declararam entre que cumpria a avaliação feita por José Maria da Cunha Leuzinger e João José Ferreira Gouvea, escolhidos por ambas as partes tanto pela Camara como por elles, cederam amigavelmente para construcção do 1º Lanço do caminho visinhal Nº 47, comprehendido entre o Burato do Raimundo e a entrada da horta do Bispo, authorisado por alvara de Sua Excellencia o Governador Civil, de dous de setembro de mil oito centos e setenta e sete, uma porção de terreno de semeadura pelo lado do nascente, medindo 523 metros quadrados, comprehendidos na demarcação da mesma estrada, no sitio da antiga estrada de Evora a Viauna do Alentejo, freguezia da Sé, a qual porção de terreno é pertença do dito um passegial o qual é livre de foro ou outra qualquer pensão. Sendo o preço desta venda e cedencia a quantia de vinte mil reis. Declararão a respeito da venda e cedencia, e se obrigão por suas pessoas e bens a fazel-a boa, de paz

Gaming

e valiera. Em fe do que para constar se lavrou este termo que as partes contratantes assignão, depois de o ouvirem ler, com as testemunhas presentes Jose Antonio de Oliveira Guimarães e Antonio Jose Alves empregados municipaes, e eu, José Jacinto Varella de Sousa, Escrivão da Camara municipal, o fiz escrever, subscrevi e tambem assignou.

Joaq. Norberto de Sa Barreto Gaming
Anna Rita d'Oliveira Guerreiro
Miguel Carlos Guerreiro
Joaq. Ignacio d'Oliveira
José Antonio d'Oliveira Guimarães
Antonio José Alves
José Jacinto Varella de Sousa

N.º 42 — Termo de transacção amigavel entre D. Francisca Augusta de Oliveira, sua pae o Illm.o Joaõ Ignacio de Oliveira, residentes na freguezia de S. Pedro, e a Camara Municipal do concelho de Evora para venda e cedencia de uma porção de terreno necessario para construcção do 1.º lanço do caminho visinhal N.º 47 — Evora

Aos desoito de Abril de mil oitocentos e oitenta e oito no edificio dos Paços do concelho, e

sala das sessões da camara municipal do concelho de Vouzela, achando-se presente o Excellentissimo Joaquim Norberto de Sousa Barreto Barreiros, presidente da Camara, e Bacharel Francisco Augusto de Oliveira, e seu primeiro Secretario Sr. João Ignacio de Oliveira, residentes na rua do Raimundo, freguezia de S. Pedro, pessoas minhas conhecidas e que reconheço como as proprias, senhores e possuidores de um passal, situado na estrada de Vouzela, o qual é denominado de Vinha — de natureza livre, sendo a primeira senhoria do dominio util e o segundo uso fructuario do mesmo passal: declararam elles que em vista a avaliação feita por Joaquim Maria da Cunha Lourenço e João Joaquim Ferreira Soares, escolhidos por louvados tanto pela Camara como por elles, cedem amigavelmente para construcção do caminho vicinal N.º 47 = Vouzela (Bairro do Raimundo) a uma parte da estrada distrital N.º 109 = compreendido entre o Bairro do Raimundo e a extrema da horta do Bispo, authorisado por alvará de Sua Excellencia o Governador Civil, de data de setembro de mil oito centos e setenta e sete, uma porção de terreno de semeadura pelo lado do nascente medindo 1046 metros quadrados, comprehendidos na demarcação do mesmo estrado entre o Bairro do Raimundo e a extrema da horta do Bispo, cuja porção de terreno

è pertença do seu dito parochial. Sendo o preço desta venda e cedencia a quantia de trinta e cem mil reis e sitenta reis. Ratificão a referida venda e cedencia e se obrigão por suas pessoas e bens, a fazel-a boa, de paz e valiosa. Em fe do que para constar se lavrou este termo que as partes contractantes aprovão, depois de o ouvirem ler, com as testemunhas presentes Jose Antonio d Oliveira Guimarães e Antonio Jose Alves, empregados municipaes, e eu José Joaquim Varella de Sousa, Escrivão da Camara Municipal, o fiz escrever, subscrevi e tambem assignei.

Joaq. Norberto de Fr. Barreto Ramiro
Francisca Augusta d'Oliveira
João Ignacio d'Oliveira
José Antonio d'Oliveira Guimarães
Antonio José Alves
José Joaquim Varella de Sousa

N. 43 - Termo de transacção amigavel entre Joaquim Antonio Simões e sua mulher Maria Joanna, desta Cidade, freguezia de Santo Antão, e a Camara Municipal do concelho de Sousa, para venda e cedencia de uma porção de terreno necessario para construcção do 1º lanço do caminho visinhal N. 47 -

Aos vinte dias do mez de setembro do an-

do anno de mil oito centos e oitenta e oito
na Secretaria das sessões da Camara Municipal do
concelho de Evora, achando-se presente o
Excellentissimo Joaquim Norberto de
Sousa Barreto Ramires, presidente da
Camara, e Joaquim Antonio Cunha e
sua mulher Maria Joanna, residentes
na rua de Alconel, freguezia de Santo Anto-
tão, pessoas suis juris e que reconheço
como os proprios, outhores e promitto-
res de um terreno situado na estra-
da de Vianna, de natureza livre; decla-
raram estes que convém a avaliação fei-
ta por Joaquim Maria da Cunha Figueira
ga e João José Ferreira Soares, escolhi-
dos por louvados, tanto pela Camara
como por elles, cedem amigavel-
mente para construcção do primeiro
lanço do caminho visinhal N.º 47
= Evora (Bairro do Raimundo) a um ponto de
estrada districtal N.º 109 = comprehendido
entre o Bairro do Raimundo e a entra-
da da Horta do Bispo, authorisada
por alvará de Sua Excellencia o Gover-
nador Civil de dez de setembro de
mil oito centos e oitenta e sete, uma
porção de terreno de seara de cevada pela
cado do Marcante medindo 170 me-
tros quadrados, comprehendidos na
demarcação da mesma estrada entre
o Bairro do Raimundo e a estrada
da Horta do Bispo, cuja porção de ter-
reno é pertença do seu dito fregui-
al. Tendo o preço desta venda e cedên-

ité a quantia de cinco mil reis: ratificão a referida venda e indemnia e se obrigão por suas pessoas e bens a fazel-a boa, de paz e valiosa sob pena do que para constar se lavrou este termo que as partes contratantes aceitão depois de o ouvirem ler com as testemunhas presentes José Antonio de Oliveira Guimarães e Antonio José Alves empregados municipaes, e eu, José Jacinto Varela da Somme, Escrivão da Camara Municipal, o fiz escrever, subscrevi e tambem assignei.

Em
Joaq. Norberto de Sá Barreto Manuel
Joaquim Antonio Pereira
Maria Joanna Penha
José Antonio d'Oliveira Guimarães
~~Antonio José Alves~~
José Jacinto Varela da Somme

Nº 44 – Termo de indemnisação a Manuel José Alves por prejuizos causados em duas propriedades que possue ao longo da estrada municipal de 2ª classe Nº 14 – Evora ao Viseiro – lanço comprehendido entre o aliral do Jarreta e a bifurcação de Arinhaga para as Salvadas – – – – – –

Aos dezoito dias do mez de dezembro – do anno de mil oito centos setenta e sete, na sala das sessões da Camara, e Edificio dos Paços do concelho de Evora, achando-se pre

sente o Excellentissimo Snr. Joaquim Norberto de Sousa Barreto Ramires, Presidente da Camara, e as testemunhas abaixo assignadas, comigo Jose Jacinto Varella de Sousa, Escrivão da Camara, compareceu Manoel de Sousa Alves, solteiro, proprietario, residente nesta Cidade, que disse que requeresitava da Camara a reconstrucção de um valladoiro para vedação de um quartel de vinha e de um terreno ao mesmo contiguo, que passa no lado esquerdo do caminho conselhio #No 14 = Evora ao Viveiro = lanço comprehendido entre o sitio do Carreta e a bifurcação da aresinhaga para as Salvadas, e a construcção de uma escarna ou encanamento à montante da ponte do Cercedo, entre a ponte e a queda de agua proxima para protecção das terras da sua fazenda n'aquella parte, bem como o pagamento de umas oliveiras que foram destruidas pela explanação de pedra n'uma das suas propriedades ariscas ditas para o mesmo caminho e que mandado fosse acabar de tapar as covas que n'uma das mesmas propriedades existião em virtude da referida explanação de pedra. Disse mais que fazia estas reclamações visto ter conhecido que na sua propriedade se extraia pedra para as obras da estrada; que a satisfação destas reclamações e as abrangè feitas pela parte da Camara para seu caminho como era

a construcção de uma serventia, e para a protecção das partes mais ameaçadas, pelas aguas, das suas propriedades, como são os muros de alveinaria ordinaria feitos em diversas partes, da valla, valleta e canal que correm ao longo das estremas das mesmas, do lado de entrada, constituião uma retribuição pelo seu consentimento para a exploração da pedra que sahio das suas fazendas para a estrada. Em seguida foi dito pelo Exmo. P. Presidente, que, em vista das informações colhidas, computava toda a indemnisação pedida em desoito mil reis, e que tão somente era esta a quantia que elle satisfazia, ficando comtudo obrigado a construir e encanamento à vontade do talude do canal e de forma a não sobresair aos muros na mesma direcção construidos, e ficando responsavel pelos prejuizos que desse construcção para sobrevir aos muros pela sua má construcção. Logo pelo Abaixo assignado foi dito a declaração de que aceitava o valor dado pelo Exmo. Presidente à indemnisação por elle pedida, e de que com o seu recebimento se considerava pago e satisfeito do que se considerava credor para com a Camara, se tornando este termo para constar em todo o tempo, que elle assignára, depois de ter sido lido na presença de todos, e Exmo. P. Presidente da Camara, Abaixo assignado, e as testemunhas Antonio José Alves, Ingracio de Jesus Barata e Antonio Joaquim Queiroz Branco, em

empregados municipaes, e eu, Joaquim Vaz de Sousa, Escrivão da Camara municipal, o fiz escrever, subscrevi e assignou

Joaq. Norberto de Sá Barreto Barreiros

Manuel José Alves

Antonio José Alves E. de Jesus Brotas.

Joaquim Vaz de Sousa

N.º 45 — Termo de indemnisação pela servidão temporaria dos parreiraes pertencentes a João Ignacio de Oliveira emquanto se não construir as pranchas do primeiro lanço do caminho vesinhal N.º 47 para as parreiras marginaes situadas do mesmo lado dos parreiraes. R$ 6$000.

Aos vinte e nove dias do mez de dezembro de mil oitocentos setenta e seis annos, nos edificios dos paços do concelho e sala das sessões da Camara Municipal do concelho de Vera achando-se presentes o Excellentissimo Joaquim Norberto de Sousa Barreto Barreiros, presidente da Camara, e o Illustrissimo João Ignacio de Oliveira, proprietario, seu juiz residente nesta cidade, perante mim escrivão da camara fui dito pelo dito Illustrissimo João Ignacio de Oliveira que no ca-

ção de não ser feita a plantação da primeira
lauça do caminho visinhal N.º 47 para as
terras do seu parcial aonde se achão as
alluvisões da camara e a plantação
para o parcial do seu vezinho Joa-
quim Antonio Penha, vio-se obrigado
a dar plantação aos carros da camara
e do seu vezinho pelo seu parcial, com
prejuizo manifesto de seus interesses
por isso que, não só deixava de semear
uma faxa bastante larga como tam-
bem os mesmos carros lhe damnifi-
cavão a ceara junto a esta faxa, e que
por consequinte requeria da camara
a construcção immediata das ditas pa-
sagens em que lhe fosse pago uma
indemnisação pelos prejuizos que so-
fria pela falta da construcção destas pas-
sagens, cujos prejuizos, em quanto se
não construissem as plantagens elle com-
putava em seis mil reis. Pelo Excellen-
tissimo Presidente foi dito que, visto as
duas servidões da estrada para as fa-
zendas marginaes alludidas não pode-
rem ser feitas immediatamente que
Me authorisava o pregamento da ga-
rantia de seis mil reis requerida pelo
sobredito Illustrissimo Joaõ Ignacio de
Oliveira como indemnisação dos pre-
juizos que sofre e poderá soffrer com a
demora das mesmas servidões. O que
sendo acceito pelo Illustrissimo Joaõ Igna-
cio de Oliveira se tratou este termo para
constar em todo o tempo o qual assignou
com o Excellentissimo Presidente e-

o Illustrissimo José Ignacio d'Oliveira e as testemunhas José Antonio d'Oliveira Guimarães e Antonio José Alves, empregados municipaes. E eu, José Jacinto Vandelli de Sousa, Escrivão da Camara, o escrevi e assigno

Joaq.m Norberto de Sá Barreto Carneiro
José Ignacio d'Oliveira
José Antonio d'Oliveira Guimarães
Antonio José Alves

N.º 46. Auto de expropriação amigavel de 92,4 metros quadrados por 4$320 reis de largura do terreno de Ex.ma Fortunato Simões Maia, celebrado entre o proprietario e a Camara Municipal de Eiras para ampliação do prolongamento da 1.ª classe da commenda Municipal de 2.ª classe n.º 47 por ... 1$920 reis

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e oito, aos vinte e um dias do mez de fevereiro, nos paços da Camara de Eiras, onde eu, Escrivão da Camara Municipal do mesmo adiante, vim, foram presentes do mesmo lado a Presidente da referida Camara, o Ex.mo Sr. Thomaz Luiz Gomes Carneiro, por elle ser nomeado em virtude de deliberação do dito mez de fevereiro para contratar as expropriações de terrenos necessarios para a continuação do prolongamento da primeira classe da Commenda municipal

visinhança 47 com os proprietarios dos mesmos terrenos, e do outro lado o Exm. Fortunato Tavares Moreira, casado, e residente na rua de Cima, na qualidade de possuidor de um sesgeiral, o qual tem de ser citado para a referida contenção, e logo disse o Sr. Presidente que a expropriação, de que se trata, fôra avaliada pelos respectivos peritos louvados em data de dezenove de mil oitocentos setenta e oito em doze mil novecentos e vinte reis por uma fouce de terra de monte e dois metros e quatro decimetros corridos ao longo de citada faxa quatro metros e tres decimetros corridos de largura, e que propunha aos proprietarios presente, possuidor do sesgeiral expropriado, a ajuste de indemnisação pelo referido quantia, e em seguida foi dito pelo mesmo proprietario que aceita o preço da expropriação com a clausula de mandar fazer a Camara no seu sesgeiral e em local por ella designado uma ferrenha de cano convenientemente cal çada, o que o Sr. Presidente acceitou, em no me da Camara, que representa, entregando lhe em auto continuo ao expropriado um mandado da importancia de doze mil novecentos e vinte reis, preço ajustado da expropriação, contra a libertação deste conhecimento, o que o mesmo proprietario se deu por quite para com a Camara pela mencionada expropriação. E, de como assim o disseram, e acceitaram, se lavrou por todos os effeitos este Auto, que vae ser assignado pelas partes contratantes, e pelas testemunhas

testemunhas, e todos presentes, Antonio José Alves e Antonio Joaquim Gomes Branco, empregados municipaes, depois de lhes ser lido e o subscreveram conforme. Eu, José Jacinto Varella de Sousa, Escrivão da Camara o escrevi e tambem assigno.

Thomaz Fil Gomes Ramalho

Fortunato Fernandes Maia

~~Antonio José Alves~~

Antonio Joaquim Gomes Branco.

José Jacinto Varella de Sousa

N.º 47. Auto de expropriação amigavel de 88 m. cs. por 5 de largo de terreno do foreiro Dr. Francisco Antonio Fernandes, celebrado entre elle e a Camara municipal de Leiria para a continuação do prolongamento do 1.º lanço do caminho municipal n.º 47 - por - - - - - - - - - - - - - 2$000 rs

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos oitenta e oito, aos vinte e um dias do mez de fevereiro, nos paços do concelho de Leiria, onde eu, Escrivão da Camara municipal da mesma cidade, vim, foram presentes de um lado o Presidente da referida Camara, o Exm.º Sr. Thomaz Fil Gomes Ramalho, por elle foi dito que estando auctorisado em sua sessão de dezoito do mez de fevereiro para contratar as expropriações de terrenos necessarios para a continuação do prolongamento do primeiro lanço

lanço do caminho vicinal n.º quarenta e sete, com os proprietarios dos mesmos terrenos, e do outro lado o Sr. Francisco Antonio Tormenta, solteiro, de maior idade, e residente na rua de Alcantara, na qualidade de possuidor de um fenegal, que tem de ser cortado para a sobredita construcção, e logo disse o Sr. Presidente que a expropriação de que se trata, foi, em dia de dezembro de mil oitocentos setenta e sete, avaliada pelos peritos louvados, competentemente nomeados, em cinco mil reis por uma faixa de terreno do mesmo fenegal de sessenta e oito centos comentos ao longo da estrada por cinco de largura, e que pertencia ao proprietario presente, possuidor do fenegal expropriado, o ajuste da indemnização pela referida quantia, e que ele acceitou, entregando em acto continuo o Sr. Presidente ao expropriado uma mandado de importancia de nove mil reis contra o thesouro nesta cidade com o que o mesmo proprietario se deu por quite para com a Camara pela mencionada expropriação. E de como assim o disseram, estipularam e acceitaram se lavrou, para constar o presente auto, que depois de lido e julgado conforme, vae ser assignado pelas partes contratantes, pelas testemunhas a tudo presentes, Antonio José Alves e Antonio Joaquim Guerreiro Bravo, empregados municipaes, e por mim, José Bento Varella de Sousa, escrivão da Camara municipal, que o escrevi

Thesouro Filgueiras Hamalho

Francisco Antonio Tormenta.

Antonio José Abreu
Antonio Joaquim Gonçalves Branco.
José Joaquim Varella de Sousa

N.º 48 - Termo de doação de uma pequena faixa de terreno, que o Illm.º Miguel Pitteira Fernandes, e sua Exm.ª Esposa D. Anna Amalia de Mattos Fernandes, faz á Camara Municipal de Leiria, para a continuação do prolongamento do caminho carril n.º 47 (1.º lanço).

Aos vinte e quatro dias do mez de Abril de mil oitocentos oitenta e oito, nesta cidade de Leiria, nos Paços do Concelho da Camara Municipal do mesmo concelho, e perante mim, Escrivão da Camara Municipal deste concelho, e testemunhas no fim nomeadas e assignadas, compareceram presentes o Exm.º Sr. Dr. Thomaz Fiel Jones Ramalho, na qualidade de Presidente da mesma Camara, e o Illm.º Miguel Pitteira Fernandes e sua consorte a Exm.ª Sr.ª Dona Anna Amalia de Mattos Fernandes, residentes na Costa de Pousa, deste concelho, proprietarios, maiores e menores conhecidos, e que reconheço com as pessoas, e dos testemunhas infra ordenadas e assignadas, ambos da qualidade de pessoas de meu conhecimento pessoal junto á citada de Vieiros, pelo qual é indigitado uma pequena faixa de terreno para a estrada districtal n.º 47 - Leiria (Barreiros de Reguengo) a um ponto da estrada districtal n.º 109 - que se acha construindo, e que elles já declararam - que cedem da referida faixa de terreno á Camara Municipal

Pareceu

Municipal deste concelho, sem que por ella
guarisem receber indemnisação alguma, o que
o Sr. Presidente, em nome da Camara que
representa, aceitou. E com assim o disseram
aceitaram, e tambem, para prova do seu
de espirito este termo, que os outorgantes as-
signaram com as testemunhas presentes - José
Antonio de Oliveira Guimarães e Antonio
José Alves Amarantes deste Concelho
reputo de Vila nova de Gaia e o achavam conf-
me. Eu José Jacinto Varella de Sousa, Es-
crivão da Camara Municipal, o escrevi e
tambem assigno

José Jacinto Varella de Sousa

Termo de Expropriação de 218 m2 de
terreno de um jeregal á Serra do Cha-
go, pertencente a D. Henriqueta Candida
Mangens Ornas, necessario para a construc-
ção do 1º Lanço de caminho concelhio nº 14.
- Em 22 Vinicios - por ——— 6$540 reis

Aos vinte e dois dias do mez de novem-
bro de mil oitocentos oitenta e oito, no
paço do concelho de Gaia, onde os Paços da
Camara Municipal deste, vim, foram pre-
sentes o Sr. Domingos Antonio Fino,
na qualidade de Vice-presidente da Camara
referida e José Filippe Mangens Freire, pro-
prietario

proprietario, e residente em Aguiar, na
qualidade de procurador de Dona Henrique
ta Amalia Marques Soares, viuva, mora
dora no Monte de Pinheiro, concelho de
Fermil, afim de se tratar amigavelmente da
expropriação de duzentos e duzentos metros
quadrados de terreno de um pinhal, situa
do á ponte de Cleigos, freguezia de Santa Eu
lalia, que pertence á mesma senhora, e que
foi atravessado pela estrada já construida numa
no quatorze. Com os limites, no primeiro
logar, na referida porção de terreno, que foi
avaliado em seis mil quinhentos e quaren
ta reis pelo louvado de ambas as partes
João José Pereira Gouveia. E estando o
referido José Filippe Marques Fialho em nome
de sua constituinte, que aceita a avaliação
na importancia alludida de seis mil qui
nhentos e quarenta reis pelo mencionado per
ito de terreno, e tendo via procuração mandou
dar passe de o competente mandado, para
se ser entregue, o que elle aceitou assi
mo a respectiva quitação pedida pelo mes
mo senhor Vice-presidente, ficando a Camara
por este facto de mesma e pacifica posse
da mesma porção de terreno. Para todos
os effeitos foi lavrado este termo, que os ou
torgantes e interessados a tudo presentes - José
Antonio de Oliveira Guimarães e Engra
cio de Jesus Bento, empregados municipa
es, que todos reconheço como os proprios
assignaram de que dou fé. E eu
se que o competente processo foi presen
te nesta acta e averbado no Caderno desta
Camara. Eu, José Jacinto Ferreira de

da Sauve, Camara d Camara municipal, a cuja sessão tem a honra de assistir.

Domingos Antonio Fiuza
José Filippe Marques Fialho
José Antonio de Oliveira Guimarães
Engracio de Jesus Brotas.
José Jacinto Varela de Sousa

Termo de contracto de expropriação de 3901,69 m.2 de terreno, para a construcção da estrada municipal nº. 48, (circumvallação) recebendo o expropriado 1936,62 de terreno municipal, celebrado entre a camara municipal de Evora e o Exmo. Sr. Francisco Joaquim Bugalho

Aos dezasete dias do mez de fevereiro de mil oitocentos e oitenta, nesta cidade de Evora, e sala das sessões da camara municipal, foi presente de uma parte o Exmo. José Carlos de Gouvêa, actual Presidente da mesma camara e da outra o Exmo. Francisco Joaquim Bugalho, proprietario, casado, e residente no largo de Alconchel desta cidade, pessoas de mim, escrivão desta camara, conhecidas, e perante as testemunhas infra nomeadas e assignadas, declarou o Sr. Presidente que a camara que representa, em sua sessão de vinte e nove de dezembro ultimo ajustára com o segundo nomeado, por intervenção do Sr. Vereador Domingos Antonio Fiuza a expropriação de tres mil novecentos e um metros quadrados e sessenta e nove centimetros de terreno que lhe pertence e que é necessario para a estrada municipal numero quarenta e oito (circumvallação da cidade) em construcção, da maneira

seguinte: receber o expropriado mil novecentos trinta e seis metros quadrados e sessenta e dois centimetros de terreno municipal, que fica comprehendido entre a estrada districtal numero cento e quatro e o perfil numero sessenta e tres, como se vê da planta parcellar que se acha no cartorio da camara, e cincoenta reis por cada um metro restante mil novecentos sessenta e cinco metros quadrados e sete centimetros na importancia de noventa e oito mil duzentos cincoenta e tres reis, e que tendo sido este ajuste approvado pela commissão districtal por seu accordam de quatro do corrente mez, que tambem está archivado nesta secretaria, tornava por este instrumento effectiva a referida expropriação pelo modo indicado, pela autorisação que recebeo da camara a que preside, dando lhe em nome da mesma camara posse do terreno municipal de que se tratou e entregando lhe em mandado da importancia de noventa e oito mil duzentos cincoenta e tres reis para na Thesouraria do concelho receber em dinheiro a indemnisação pelo terreno cedido, o que tudo foi aceite pelo segundo outorgante Francisco Joaquim Bugalho, dando á camara posse do terreno que cede, e plena e geral quitação pelo preço que recebeu. E de como assim o disseram, prometteram e aceitaram se lavrou este termo que vai ser assignado pelas partes contractantes, pelas testemunhas a tudo presentes Francisco Manuel de Andrade e José da Cruz Lamas empregados muni-

municipaes, e por mim, José Jacinto Varella de Soure, Escrivão da Camara municipal, que o subscrevi e assigno, tendo-o previamente lido a todos que o assistiram conforme, e que dou minha fé.

José Carlos de Gouveia
Francisco Joaquim Bayão
Francisco Manuel de Andrade
Jose de Lemos Lamas
José Jacinto Varella de Soure

Termo de contrato de expropriação de 566,662 m.q. de terreno para a construcção de estrada n.º 48 - Circumvallação da cidade, celebrado entre a Camara municipal de Coimbra e o Rd.º Sr. Manuel Vicente dos Santos Cardim.

Aos dez dias do mez de março de mil oitocentos e oitenta, nesta cidade de Coimbra e sala das sessões da Camara municipal, estando presentes de uma parte o Ex.mo José Carlos de Gouveia, na qualidade de Presidente da referida Camara, e de outra o Rd.º Padre Manuel Vicente dos Santos Cardim, residente no Carmo da Arzivja, na qualidade de possuidor de um terreno, junto á estrada n.º 48 - Circumvallação da cidade - do qual para a construcção desta estrada teem de ser expropriados quinhentos sessenta e cinco metros quadrados e seiscentos cincoenta e dois decimetros quadrados, segundo a planta parcellar existente no archivo desta Camara, - pessoas

ellas que recahem com as perfurias, e lo-
go disse o Senhor Presidente, que, tendo a
Camara, que representa, obtido da Com-
missão Districtal por seu accordam de
quatro de fevereiro ultimo, que tambem
existe no Archivo municipal, a autorisa-
ção para serem desapropriados os referi-
dos quinhentos e sessenta e cinco metros qua-
drados, sete centos cincoenta e dois decimetros
quadrados, por cincoenta reis cada metro qua-
drado, conforme o ajuste anteriormente fei-
to com o dono do terreno, tomava por este
instrumento effectiva a referida desapropria-
ção, em nome da Camara que representa e pela autorisação que elle lhe confere,
entregando neste acto ao referido outorgan-
te dous mandados de importancia de vin-
te e oito mil duzentos oitenta e tres reis,
para na Thesouraria deste concelho re-
ceber em dinheiro o valor estipulado
do terreno desapropriado, o que elle Nt.e Pe.
Manoel Vicente dos Santos Cardim acce-
tou, declarando que dá á Camara munici-
pal de Cima plena e geral quitação pelo
preço que recebeu, cedendo-lhe para todo
o sempre quinhentos e sessenta e cinco me-
tros quadrados e sete centos cincoenta e dois de-
cimetros quadrados de terreno para fa-
zer parte de estrada de que se trata. E, com
assim o disseram, prometteram e acei-
taram, se lavra este termo de desapropri-
ação, que vai ser assignado pelas par-
tes outorgante e pelas testemunhas José
da Cruz Lamas e Antonio Joaquim
Guerreiro Bravo, empregados municipaes

municipaes, depois de lhes ser lido por mim José Jacinto Varela de Sousa, Escrivão da Camara municipal, que o escrevi e tambem assigno.

José Carlos de Gouveia
Manoel Vicente dos Santos Correiro.
Joaquim Lamas
Antonio Joaquim Guerreiro Bravo.
José Jacinto Varela de Sousa

Termo de contracto de expropriação de 1724,14 m.2 de terreno para a construcção da estrada nº. 48. circumvalação da Cidade - celebrado entre a Camara Municipal de Evora e o Exmo Francisco José Rendovil, casado, proprietario residente na Rua da Mesquita

Aos onze dias do mez de Outubro de mil oitocentos e oitenta, nesta Cidade de Evora e sala das sessões da Camara municipal, estando presentes de uma parte o Exmo João Lopes Marçal, na qualidade de Vice-Presidente da referida Camara, e da outra o Exmo Francisco José Rendovil, casado, proprietario e residente na rua da Mesquita desta Cidade, na qualidade de proprietario de um terreno, junto á estrada numero quarenta e oito circumvalação da Cidade, - do qual para a construcção desta estrada teem de ser expropriadas mil setecentos vinte e quatro metros quadrados e quatorze decimetros quadrados, segundo a planta parcellar existente no archivo desta Camara, - pessoas estas que reconheço como as proprias; e logo disse o Snr. Vice-Presidente, que, tendo a Camara, que representa, obtido da Commissão districtal por seu accordam de vinte

e um d'Agosto ultimo, que tambem existe no archivo municipal, a auctorisação para serem expropriadas os referidas mil setecentos vinte e quatro metros quadrados e quatorze decimetros quadrados, por quarenta e oito réis cada metro quadrado, conforme o ajuste anteriormente feito com o dono do terreno, tornava por este instrumento effectiva a referida expropriação, em nome da Camara que representa e pela auctorisação que ella lhe conferiu, entregando neste acto ao segundo outorgante uma mandado da importancia de sitenta e dois mil setecentos cincoenta e oito réis, para na thesouraria deste Concelho receber em dinheiro o valor estipulado do terreno expropriado, e que elle Exmo. Francisco José Cordeiro acceitou, declarando que dá á Camara municipal de Evora plena e geral quitação pelo preço que recebeu, cedendo-lhe para todo e sempre mil setecentos vinte e quatro metros quadrados e quatorze decimetros quadrados, bem como cede gratuitamente os terrenos cortados pelas vallas de esgoto, tudo do seu serragial nas proximidades do buraco das Collegiaes, para fazer parte da estrada de que se trata. E, como disseram, prometteram e acceitaram, se lavrou este termo de expropriação, que vae ser assignado pelas partes contratantes e pelas testemunhas Antonio Joaquim Guerreiro Branco e Antonio Jacinto Godinho, empregados municipaes, depois de lhes ser lido por mim, Jose Joaquim Vaz de Sousa, Escripturario da Camara municipal, que o fiz escrever, subscrevi e assigno.

João de Sequeira

Francisco José Cordeiro

Antonio Joaquim Guerreiro Branco.

Antonio Jacinto Godinho

José Joaquim Vaz de Sousa

Termo de contracto de expropriação de 2:284 m.q de terreno para a construcção do 3º lanço da estrada municipal de 1ª classe Nº 14 - Evora ao Vimieiro, comprehendido entre a quinta das Salvadas e o fim da azinhaga - celebrado entre a Camara Municipal de Evora, e o Sr. Florencio Cotta e sua mulher Genoveva Rosa, residentes na quinta do Canavial

Aos quatro dias do mez de novembro de mil oito centos e oitenta nos paços do concelho d'Evora onde eu, Escrivão da Camara municipal da mesma cidade, vim, foram presentes de um lado o Presidente da referida Camara, o Exmo Sr. José Carlos de Gouvea, e do outro os Senhores Florencio Cotta e sua mulher Genoveva Rosa, residentes na quinta do Canavial, pessoas de mim conhecidas, e que reconheço serem as proprias, e das testemunhas infra declaradas e assignadas, afim de se tratar amigavelmente da expropriação de dois mil duzentos oitenta e quatro metros quadrados de terreno do seu predio denominado do Canavial, na freguezia da Sé desta cidade, e que é necessario para a continuação do terceiro lanço da estrada municipal de primeira classe numero quatorze = Evora ao Vimieiro = comprehendido entre a quinta das Salvadas e o fim da Azinhaga, cuja porção de terreno foi avaliada em oitenta mil reis por estimativa amigavel. E declarando os sobreditos Florencio Cotta e sua mulher Genoveva Rosa, que aceitam o valor dado á sobredita porção de terreno, de oitenta mil reis, e sendo Presidente mandou passar-lhes

e competente mandado para serem empossados, o que elles acceitárão, assim como a respectiva quitação prestada pelo mesmo Senhor Presidente, ficando a Camara por este facto de mania e pacifica posse da mesma porção de terreno dito assim como dão a respectiva quitação da quantia recebida, o que elle Sr. Presidente acceitou, ficando a Camara por este facto de mania e pacifica posse da mesma porção de terreno; sendo este contracto approvado pela Camara em sua sessão de trinta de agosto do corrente anno, e pela Excellentissima Commissão Districtal em seis de setembro. E como assim o disseram, prometteram e acceitáram se lavrar este termo de expropriação, que vae ser assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas Antonio Joaquim Guerreiro Branco e Antonio Jacintho Godinho empregados municipaes, assignando a rogo de Florencio Coelho e de sua mulher Genoveva Vaz por não saberem escrever, Manuel Antonio Monteiro solicitador, casado, residente na rua do Menino de Jesus, depois de lhes ser lido por mim José Jacintho Valente de Sousa, Escrivão da Camara municipal, que o fiz escrever, intervi e assignei.

José Carlos de Sousa

Manuel Antonio Monteiro

Antonio Joaquim Guerreiro Branco

Antonio Jacintho Godinho

José Jacinto Valente de Sousa

Termo de contracto de expropriação de nove oliveiras, valado e 753,61 m² de terreno de vinha e mais 34,0 m² de terreno, para a construcção do 3º Lanço do caminho concelhio Nº 14 - Evora ao Vimieiro, comprehendido entre a quinta das Salvadas e o fim da arrabaga celebrado entre a Camara Municipal de Evora e o Exmº Snr. Manoel Antonio da Silva Leite, e sua mulher Emilia Maxima da Silva Leite

Aos vinte e quatro dias do mez de novembro de mil oito centos e oitenta, nesta cidade de Evora e sala das sessões da camara municipal estando presente de uma parte o Exmº. José Carlos de Gouvea na qualidade de Presidente da referida Camara, e da outra o Illustrissimo Manoel Antonio da Silva Leite e sua mulher Emilia Maxima da Silva Leite, proprietarios e residentes na rua do Paço nesta cidade, na qualidade de possuidores de uma quinta denominada Casa-vial de nova junto ao terceiro lanço do caminho concelhio Nº 14 - Evora ao Vimieiro - comprehendido entre a quinta das Salvadas e o fim da arrabaga, da qual para construcção desta estrada e referido lanço tem de ser expropriado nove oliveiras, valado, e mil cento e dois metros quadrados e setenta e sete decimetros quadrados, segundo a planta parcellar existente no archivo desta camara, pessoas estas que reconheço como as proprias; e logo disse o Excellentissimo Senhor Presidente que tendo a Camara que represento obtido da Commissão districtal a competente autorisação para serem expropriadas as referidas oliveiras, valado e mil cento e dois metros quadrados e setenta e sete decimetros quadrados, pela quantia de cincoenta

e oito mil nove centos e sessenta reis, conforme o ajuste anteriormente feito com os donos do terreno e arvores, terminava por este instrumento effectiva a referida expropriação em nome da camara que representa, e pela auctorisação que ella lhe conferiu, entregando neste acto ao segundo outorgante um mandado da importancia de cincoenta e oito mil nove centos e sessenta reis, para na thesouraria d'este concelho receber em dinheiro os valos estipulados das arvores, valado e terreno expropriado, e que elles Manuel Antonio da Silva Leite e sua mulher Emilia Maxima da Silva Leite acceitavam, declarando que dão á Camara Municipal de Evora plena e geral quitação pelo preço que recebem, cedendo-lhe para todo o sempre as referidas arvores, valado e terreno, para fazer parte da estrada de que se trata. E de como assim o disseram prometteram e acceitaram se lavrou este termo de expropriação que vae ser assignado pelas partes contrahentes e pelas testemunhas Antonio Joaquim Guerreiro Branco e Antonio Jacinto Godinho, empregados municipaes, depois de lhes ser lido por mim, José Jacinto Vanzeller de Sousa, Escripturario da Camara municipal, que o escrevi e assigno.

José Carlos de Gouvêa

Manoel Ant.º da S.a Leite

Emilia Maxima da Silva Leite

Antonio Joaquim Guerreiro Branco.

Antonio Jacintho Godinho

José Jacinto Vanzeller de Sousa

Janeiro

Termo de contracto de expropriação de cem metros quadrados de terreno, para a construcção do ramal de ligação da estrada districtal nº. 11, com a concellia nº. 23, celebrado entre a Camara Municipal de Evora e o Snr Joaquim Diogo, proprietario.

Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de mil oito centos e oitenta e um, nesta Cidade de Evora, e sala das sessões da Camara Municipal estando presente de uma parte o Exmo José Carlos de Queiroz, na qualidade de presidente da referida Camara, e da outra o Snr. Joaquim Diogo, proprietario e residente na rua do Cano Folio deste Cidade, freguezia de S. Pedro, na qualidade de proprietario de um sobreiral junto ao ramal de ligação da estrada districtal numero cento e dez, com a concellia numero vinte e tres, do qual para construcção deste ramal foram expropriados cem metros quadrados de terreno, pessoas estas que acordaram com as propostas; e logo disse o Exmo Presidente que tendo a Camara que representa obtido da Commissão districtal a competente auctorisação para serem expropriados os referidos cem metros de terreno, pela quantia de dois mil reis, conforme o ajuste particular anteriormente feito com o dono do terreno, lavrava por este instrumento effectiva a referida ex-

expropriação em nome da Camara que representa, é pela autorisação que ella lhe conferiu, sentenciando mesmo acto ao segundo entregar um mandado da importancia de dois mil réis - para na thesouraria deste concelho receber em dinheiro o valor estipulado do terreno expropriado, e que elle Joaquim Diogo aceitou, declarando que dá á Camara municipal de Evora plena e geral quitação pelo preço que recebe, cedendo-lhe para todo o sempre o referido terreno para fazer parte da estrada de que se trata. E de como assim o disseram prometteram e aceitaram se lavrou este termo de expropriação que vae ser assignado pelo Exmo Presidente, testemunhas a tudo presentes Antonio Joaquim Guerreiro Branco e Antonio Jacinto Godinho, empregados municipaes, não assignando por declarar não saber escrever Joaquim Diogo assignando a seu rogo José de Brito Lamas empregado municipal, depois de lhes ser lido por mim José Joaquim Vanzeller de Sousa Escrivão da Camara municipal, que o fiz escrever, subscrevi e assigno. -

José Carlos de Sousa

José de Brito Lamas

Antonio Joaquim Guerreiro Branco.

Antonio Jacintho Godinho

José Joaquim Vanzeller de Sousa

Termo de contracto de expropriação de 1:600 metros quadrados de terreno para a construcção do ramal de ligação da estrada districtal Nº. 110 com a concelhia nº. 23, pela quantia de 45:000 réis, celebrado entre a Camara Municipal d'Evora e o Rev.º Pe Joaquim Antonio da Fonseca.

Aos vinte dias do mez de Abril de mil oitocentos oitenta e cinco, nesta cidade de Evora, e sala das sessões da Camara Municipal, estando presente de uma parte o Exmo Snr. João Lopes Vilhena, na qualidade de Presidente da referida Camara, e da outra o Rev.º Pe Joaquim Antonio da Fonseca, proprietario e residente na rua da Lagôa desta cidade, freguezia de S. Manede, na qualidade de possuidor de um serragal junto ao ramal de ligação da estrada districtal numero cento e dez, com a concelhia numero vinte e tres, do qual para construcção deste ramal foram expropriados mil e seiscentos metros quadrados de terreno, pessoas estas que reconhecem como tal propriedade, e logo disse o Exmo Presidente que tendo a Camara que representa obtido da Commissão districtal a competente auctorisação para serem expropriados os referidos mil e seiscentos metros quadrados de terreno, pela garantia de quarenta e cinco mil réis, como consta do accordão da alludida Commissão de vinte e cinco de maio de mil oito

centos e oitenta, conforme o ajuste particular anteriormente feito com o dono do terreno, tomava por este instrumento effectiva a referida expropriação em nome da Camara que representa, e pela auctorisação que ella lhe conferiu, entregando neste acto ao segundo outorgante uma mandado da importancia de quarenta e cinco mil réis, para na thesouraria deste Concelho receber em dinheiro o valor estipulado do terreno expropriado, e que o Rev.º P.e Joaquim Antonio da Fonseca acceitou, declarando que dá á Camara Municipal de Cheo, plena e geral quitação pelo preço que recebe, cedendo lhe para todo e sempre o referido terreno para a sua parte da estrada de que se trata.
E de como assim o disseram prometteram e acceitaram se lavrou este termo de expropriação que vae ser assignado pelo Cidadão Presidente, Rev.º P.e Joaquim Antonio da Fonseca, e testemunhas a tudo presentes Antonio Joaquim Guerreiro Branco e Antonio Jacinto Godinho, empregados municipaes, depois de lhes ser lido por mim, Joaquim Jacinto Vanda de Sousa, Escrivão da Camara municipal, o fiz escrever, subscrevi, e tambem assigno.

João Joaquim Pereira

P.e Joaquim Antonio Fonseca

Antonio Joaquim Guerreiro Branco

Antonio Jacinto Godinho

Joaquim Jacinto Vanda de Sousa

Termo de contracto de expropriação de 264 metros quadrados de terreno para a construcção do ramal de ligação da estrada districtal Nº. 110 com a concelhia Nº. 23, celebrado entre a Camara municipal d'Evora e o proprietario Silvestre José Carbana.

Aos cinco dias do mez de Julho de mil oitocentos oitenta e um, nesta cidade d'Evora, e sala das sessões da Camara municipal, estando presente de uma parte o Exmo. José Carlos de Queiróz, na qualidade de Presidente da referida Camara, e da outra Silvestre José Carbana e sua mulher Anna Joaquina, residentes na rua da Abadia de Deus, freguezia de S. Pedro, pessoas de meu conhecimento e que reconheço como as proprias, na qualidade de possuidores de um terreno, junto ao ramal de ligação da estrada districtal numero cento e dez, com a concelhia numero vinte e tres, do qual para construcção deste ramal foram expropriados duzentos sessenta e quatro metros quadrados de terreno, e logo disse o Exmo Presidente que tendo a Camara que representa obtido da Commissão districtal a competente auctorisação para serem expropriados os referidos duzentos sessenta e quatro metros quadrados de terreno, que seu dono Silvestre José Carbana cede gratuitamente ao municipio, com a condição porem de não ser a estrada arborisada em tempo algum, como consta do accordão da alludida commissão de vinte e cinco de maio de mil oitocentos e

cincta, conforme o ajuste particular anteriormente feito com o dono do terreno, tomava por este instrumento effectiva a referida expropriação em nome da Camara que representa, e pela auctorisação que ella lhe conferiu, em sessão do dia trinta e um de maio de mil oitocentos e oitenta, o que o Snr Silvestre José Barbosa e sua mulher Anna Joaquina acceitaram, declarando que dão á Camara municipal de Evora, plena e geral quitação pela condicção estipulada, cedendo ella para todo e sempre o referido terreno para fazer parte da estrada de que se trata. E de como assim o disseram prometteram e acceitaram se lavrou este termo de expropriação que vae ser assignado pelo Ex.mo Presidente testemunhas e Escrivão presente Antonio Joaquim Guerreiro Branco e Antonio Jacinto Godinho, empregados municipaes, depois de lhes ser lido, não assignando os donos do terreno por declararem não saberem escrever assignando a seu rogo Joaquim Lopes da Cruz Correia Pimentel, proprietario, mora de ambos nesta cidade, e Ignacio Lopes Cardoso, empregado municipal, o primeiro pelo Snr Silvestre José Barbosa e o segundo pela sua mulher Anna Joaquina. Eu, José Jacinto Varella de Sousa, Escrivão da Camara municipal, o fiz escrever, subscrevi e tambem assignei.

José Carlos de Gouveia

Joaquim Lopes da Cruz Correia Pimentel

Ignacio Lopes da Cunha

Antonio Joaquim Guerreiro Branco.
Antonio Jacintho Godinho
José Jacinto Tavella de Sousa

Termo do contracto de expropriação de 90,0 m.2. de terreno e sito oliveiras (4 de 2ª Classe e 4 de 3ª) para a construcção do ramal de ligação da estrada distrital nº. 110 com a concelhia nº. 23. pela quantia de 22:700 réis, celebrado entre a Camara Municipal de Evora e o Exmo. Conselheiro Joaquim Ignacio da Silva Leobo.

Aos vinte e seis dias do mez de Abril de mil oitocentos oitenta e dois, nesta cidade de Evora, e sala das sessões da Camara municipal de Evora, estando presente de uma parte o Exmo Commendador José Maria de Sousa Mattos, na qualidade de Presidente da referida Camara, e da outra o Exmo Conselheiro Joaquim Ignacio da Silva Leobo, proprietario e residente na Cidade de Lisboa na qualidade de possuidor de uma horta, junta ao ramal de ligação da estrada distrital numero cento e dez com a concelhia numero vinte e tres, da qual para construcção deste ramal foram expropriados noventa metros quadrados de terreno e sito oliveiras (quatro de segunda classe e quatro de terceira), pessoas estas que reunidas como as proprias; e logo disse o Exmo Presidente que tendo a Camara que se presente obtido da Commissão distrital

a competente auctorisação para serem expro-
priados o terreno e oliveiras referidas, pela
quantia de vinte e dois mil e setecentos
réis, como consta do acordão da alludida
commissão de vinte cinco de maio de
mil oitocentos e oitenta, conforme o ajus-
te particular anteriormente feito com
o dono do terreno, tomava por este
instrumento effectiva a referida expro-
priação em nome da Camara que re-
presento, e pela auctorisação que della lhe
conferiu, entregando neste acto ao segun-
do outorgante um mandado da impor-
tancia de vinte e dois mil e setecentos réis,
para na thesouraria deste concelho re-
ceber em dinheiro o valor estipulado
do terreno e oliveiras expropriado e
que o Exmo Conselheiro Joaquim Ignacio
da Silva Lobo acceitou, declarando que
dá'ó Camara municipal de Evora, plena
e geral quitação pelo preço que recebe,
cedendo-lhe para todo o sempre o re-
ferido terreno para fazer parte da
estrada de que se trata. E de como
assim o disseram prometteram e outor-
garam se lavrou este termo de ex-
propriação que vae ser assignado pe-
lo Exmo Presidente, Conselheiro Joa-
quim Ignacio da Silva Lobo, e teste-
munhas e todos presentes Antonio
Joaquim Gomes Branco, e Anto-
nio Joaquim Sobrinho, empregados mu-
nicipaes, depois de lhes ser lido por
mim José Jacinto Varela de Sousa, Es-
crivão da Camara, que o escrevi e tam-
bem

tambem assignou.

Jos. Mc. de Sousa Mattos

Joaquim Ignacio da Silva Lobo

Antonio Joaquim Correia Branco.

Antonio Jacintho Godinho

José Jacinto Varella de Sousa

Termo de expropriação de 1186 m. q. de terreno e de 37 arvores da quinta do Camões, para a construcção da estrada 23 A, ajustada com o seu proprietario José Pinto por ---------- 97$720 reis

Aos cinco dias do mez de novembro de mil oitocentos oitenta e tres, nesta casa de Conde, onde eu Escrivão da Camara municipal do mesmo concelho vim, presente o Vice-presidente Dr. Antonio Manuel do Couto Gonçalves, e José Pinto, proprietario casado e residente na quinta do Camões, freguezia de Sé d'esta cidade, pessoas de meu conhecimento e que dou fé serem as proprias e perante as testemunhas infra declaradas e assignadas foi confirmado o seguinte contrato de expropriação: Disse o segundo outorgante, José Pinto, da sua propriedade - quinta do Camões, no sitio de Santo Antonio e seus suburbios quatro hectares e trinta e oito ares, para o parimento, bermas e taludes da estrada n. 23 A, e 2. sitio entre da estrada 23 a Santo Antonio de Entre Vinhas, que antecipadamente foi ajustado amigavelmente pela quantia de noventa e sete mil setecentos e vinte reis, em vinte

mil reis por cinco quadras e dois mil reis por cada uma anno, o que effectivamente teve logar entregando o Sr. Vice-presidente ao supplicado a importancia estipulada, visto que este contrato foi devidamente approvado pela Commissão executiva da Junta geral do districto por seu acordam de quatro de junho do corrente anno, e ao Vice-presidente autorisando para o celebrar por acordam da Camara de dez de outubro do mesmo anno, no impedimento do respectivo Sr. Presidente, tudo isto debaixo das respectivas clausulas, sendo a ultima mandada, que dava a Camara plena e geral quitação, o que o mesmo Sr. Vice-presidente acceitou em nome da Camara. Assim o disseram, juramentaram e outorgam, na presença das testemunhas Antonio Joaquim Gomes Barros e Antonio Joaquim Godinho, empregados municipaes, que não assignam com o Sr. Vice-presidente por não assignar o outro outorgante José Pinto por dizerem que não sabe escrever, assignando em seu logar e a seu rogo, Luiz Rosado de Carvalho, proprietario, casado e residente nesta Villa de quem eu tabellião conheço, e mais de mim tabellião este instrumento em seu acto, por mim, José Joaquim Vianda de Sousa, Escrivão da Camara Municipal, que o escrevi e assigno.-

Antonio M.el Roberto Cassiano

A rogo de José Pinto por não saber escrever

Luiz Rosado de Carvalho.

Antonio Joaquim Gomes Branco.

Antonio Jacintho Godinho
José Joaquim Varella de Sousa

Termo de cedencia gratuita de terrenos para à construcção do caminho visinhal Nº 17 - Evora á Tassalha.

Aos quatorze dias do mez de março de mil oitocentos oitenta e cinco, nos paços do concelho de Evora, onde eu Escrivão da Camara municipal do mesmo concelho, vim, compareceram o Presidente d'esta o Exmo Antonio Manuel do Couto Gonçoso, e os Senhores Conde da Costa, casado, Antonio Manuel da Costa Salgado, viuvo, Eduardo de Oliveira Soares, casado, Gaspar Augusto Figueiras, solteiro, João Innocencio, Joaquim Maria Pereira de Macedo, e Salvador Soares, casados, todos maiores, proprietarios e residentes n'esta cidade e que reconheço como os proprios, reunidos afim de revalidarem, por este instrumento, o contrato de cedencia gratuita dos terrenos precisos para a construcção do caminho visinhal numero dezesete - Evora á Tassalha, cujos trabalhos devem começar brevemente, conforme as declarações que fizeram em sessão camararia do dia doze do corrente mez; e perante as testemunhas infra nomeadas e assignadas declararam: - o Senhor Conde da Costa e Antonio Manuel da Costa Salgado, que cediam gratuitamente e de muito bôa vontade, a favor d'esta Camara os terrenos das suas propriedades para construcção do referido caminho, - o Senhor Eduardo de Oliveira Soares, que igualmente cede os

seus terrenos, com a condição de receberas arvores que forem arrancadas e de serem restituidos os muros e vallados da sua quinta, que forem inutilisados; - os senhores Gaspar Augusto Figueiras, João Innocencio e Salvador Soares que cedem do mesmo modo os terrenos das suas propriedades, com tanto que lhes sejam dadas as madeiras das arvores e videiras, que forem arrancadas e restituidos os vallados e portadas que forem inutilisados, e o Senhor Joaquim Maria Pereira de Macedo que tambem cede a favor da Camara os seus terrenos, arvores e cêpas, sendo porem restituido o vallado e portado; - e por que estas declarações estejam conformes com as que se exararam na acta da referida sessão do dia doze d'este mez, o senhor Presidente as acceitou em nome da Camara que representa e em virtude da autorisação que ella lhe deu na mesma sessão, obrigando-se ás condições estipuladas pelos sobreditos proprietarios. E como assim o disseram e acceitaram na presença das testemunhas Antonio Joaquim Guerreiro Branco e Antonio Jacinto Godinho, porteiro e continuo d'esta Camara, se lavrou, para todos os effeitos, este termo, que o Exmo. Presidente da Camara, proprietarios e testemunhas vão assignar depois de lhes ser lido em voz alta por mim, José Jacinto Tavella de Serpa, Escrivão da Camara municipal, que o escrevi e assigno.

Antonio Alz. de Brito Gamboa

Conde de Sta Costa

Antonio Manoel da Costa Salgado.

Eduardo d'Oliveira Soares
Gaspar Augusto Figueiras
João Francisco
Joaquim Maria Pereira de Macedo.
Salvador Soares
Antonio Joaquim Guerreiro Bravo.
Antonio Jacintho Godinho
José Jacinto Tavella de Sousa

Termo de contrato amigavel, entre a Camara Municipal de Evora e o Conselheiro Joaquim Ignacio da Silva Lobo, de troca de 133m2,0 de terreno d'este por 183m2,0 de terreno municipal para o concerto da arigaga da porta das Ra-phaes.

Aos vinte e dois dias do mez de junho de mil oitocentos oitenta e sete, nesta cidade de Evora e edificios da Camara Municipal, onde eu, Secretario d'ella vim, compareceram o Ex.mo Presidente da mesma Camara e Sr. José Fernandes Bruto, no impedimento do Presidente, e o Ex.mo Conselheiro Joaquim Ignacio da Silva Lobo, casado, proprietario, morador em Lisboa, abaixo de outra ete e a Camara, representada pelo Ex.mo Vice-Presidente ao comparecer o contrato de troca de cento oitenta e tres metros quadrados de terreno municipal, contiguo lado de oeste, por cento trinta e tres metros quadrados de terreno de sua propriedade, que pertence o Ex.mo Sr. segundo outorgante, mesmos dias para o concerto de uma arigaga

ja chamada "a Mata dos Raposos"
pertencente á mesma fazenda de Mantuano,
o que effectivamente foi confirmado pelas
duas partes contratantes, ficando-se
consequentemente a pertencer os re-
feridos terrenos sem sujeição alguma
para qualquer das partes, alem
da obrigação de a Camara (ou obrigar)
a fazer uma passagem para
a Mata de Sr. segundo estipula-
do. Foram testemunhas presentes a
este contracto os empregados munici-
paes Francisco Manuel de Andra-
de e Augusto José do Nascimento Valga
r, casados e moradores neste arra-
al. Eu, José Joaquim Vianna de Sou-
za, Secretario da Camara, o escre-
vi, subscrevi e assigno.

José Ferreira Duarte

Joaquim Ignacio da Luz

Francisco Miguel de Andrade

Augusto José do Nascimento Valgas

José Joaquim Vianna de Sousa

Termo de transação amigavel entre a Camara municipal de Evora e Salvador Soares

Aos dezesseis dias do mez de junho de mil oitocentos noventa e um, nos paços do concelho de Evora, onde eu secretario da respectiva Camara Municipal vim, compareceram o Presidente d'esta o Excellentissimo Snr. José Antonio Soares Pinheiro e o Senhor João da Paixão, solicitador forense, residente n'esta cidade, na qualidade de procurador de Salvador Soares, proprietario, casado e residente na rua do Mundo Extenso, como fez certo pela procuração que apresentou, e que fica no archivo d'esta Camara para os fins legaes, pessoas estas de mim conhecimento e que reconheço como as proprias, a fim de ser validar por este termo a transação amigavel de terrenos e arvores da quinta do Aguilhão, propriedade do referido Salvador Soares, situada na freguezia da Sé d'esta mesma cidade necessarios para a construcção de uma serventia hoje muitos annos reclamada, da estrada municipal numero duzentos para a aguinhaga da Casalhã, pela quantia de cem mil reis, estipulada entre o dono da propriedade e o Senhor Vereador das Obras Municipaes, e logo declarou o Senhor Presidente que tendo auctorisado pela Camara

em sessão de hontem a celebrar este contracto de expropriação amigavel pela referida quantia, e conformando por este termo, entregando em acto continuo ao procurador do expropriado uma ordem de pagamento da sobredita quantia de cem mil reis; em seguida disse o mencionado procurador João da Fonseca, que acceitava a ordem de pagamento de cem mil reis, importancia estipulada entre a Camara e seu constituinte, transmittindo em nome d'elle para a Camara toda a posse e direito que elle tinha na facha de terreno da mencionada quinta do Aguilhão demarcada para a construcção da serventia de que se trata e arvores n'ella comprehendidas, dando plena e geral quitação pela quantia recebida. E de como assim o disseram, estipularam e accitaram, se lavrou para todos os effeitos o presente termo, que o Excellentissimo Presidente, procurador e testemunhas a tudo presentes Augusto José do Nascimento Salgado, e Diogo Machado, cada dos amanuenses da secretaria d'esta Camara vão assignar depois de o ouvirem ler e acharem conforme. Eu, José Joaquim Varella de Sousa, secretario da Camara, o escrevi e assigno e deixo em additamento

que a Camara fica obrigada a fazer uma
valia de redacção.—

José Antonio Soares Pinheiro

Augusto José do Nascimento Salgado

Diogo Machado

José Jacinto Varella de Sousa

Termo de expropriação amigavel e cedencia gratuita de 2.025,2 de 32 arvores da quinta da Albardeira de Baixo, para a construcção do N.º 18A, por parte de Joaquim José Patricio e sua mulher Victoria

Aos vinte dias do mez de agosto de mil oitocentos noventa e um, nos paços do concelho de Cezar, onde eu, Secretario da respectiva Camara municipal, vim, para isto ser comparecendo o Vice-Presidente Senhor, o Sr. Julio Victor Machado e Joaquim José Patricio e sua mulher Victoria Maria, moradores e donos da quinta da Albardeira de Baixo, freguezia de S. Sebastião Cezar, para os fins de seu conhecimento e que reconhecem como as proprias, e na presença das testemunhas em fim nomeadas e assignadas, declararam Joaquim José Patricio e sua mulher que são donos da quinta da Albardeira de Baixo, e que nesta qualidade tinham resolvido ceder a favor da Camara, sem remuneração alguma, dois mil e vinte e cinco metros quadrados da referida quinta e trinta e duas arvores, necessarios para a construcção da estrada n.º 18A, de Cezarim dos Olmos, ligando á estrada n.º 18 á fonte das Cruzadas, pela

Chacinha, exigindo apenas que lhes sejam dadas as
areas dois de arrancadas, e que por este termo
effectivamente cedeam gratuitamente para a Ca-
mara os referidos dois mil e vinte e cinco me-
tros quadrados de terreno e tirão e lhes areas
da sua quinta já mencionada, com aguada nesse
dia, porque dois já começarão os trabalhos de ob-
te estrada na parte cedida, e em seguida o Sr.
Vice-Presidente declarou que aceitava em nome
da Camara, que representa, os referidos terrenos
e areas para o indicado fim. Assim o dis-
seram, outorgaram e aceitaram, na presença
das testemunhas Diogo Machado e José Augusto
Salgado, casados e amanuenses deste Thesouro,
os quais não assignam este termo com o Sr.
Vice-Presidente não assignando os seguintes ou-
torgantes, por não saberem escrever, assignando
porem a rogo delles Augusto José do Nascimento
Salgado, casado e também amanuense da Ca-
mara. Eu, José Joaquim Vianna de Sousa, Secreta-
rio da Camara, o escrevi, subscrevi e assigno de
pois de o ter lido aos outorgantes.

Este termo foi assignado
A rogo de Joaquim José Patricio e sua mulher Victoria Ma-
ria por não saberem escrever Augusto José do Nascimento Salgado
Diogo Machado
José Augusto Salgado
José Joaquim Vianna de Sousa

Termo de expropriação amigavel de 15 arvores da quinta da Arta pelo preço de 1$800 reis cada uma e de cedencia gratuita de 430 m.q. de terreno da mesma quinta, para a Construcção da estrada n.º 13 A. do Cruzeiro das Almas á Irmdade das Cruzadas - Contrato entre a Camara e Valentim Telles.

Aos vinte e tres dias do mez de Março de mil oitocentos noventa e tres nos Paços do Concelho, onde eu Secretario da supradita Camara Municipal vim, compareceram o Exmo Conde de Sena de Tamega, camara e proprietario e o Sr. Valentim Telles, camara, proprietario e residente na Freguezia de Anadinha, freguezia de Santa Justa do concelho de Arraiolos, aquelle como presidente da Camara Municipal deste concelho, e este como possuidor da quinta da Arta, freguezia de Sé deste mesmo concelho, pelo mesmo conhecimento e que dou fé vereu aos proprios; e na presença das testemunhas infra nomeadas e assignadas disseram o seguinte os nomeados, que, conforme já tinha contratado com o Sr. Vereador das obras municipaes, cedia gratuitamente para a construcção da estrada n.º 13 A. do Cruzeiro das Almas á Irmandade das Cruzadas, quatrocentos e trinta metros quadrados da sua quinta da Arta e pelas arvores existentes no terreno a expropriar, em numero de quinze, tinha a receber mil e oitocentos reis por cada uma, em vista do que, o Sr. Presidente acceitando, em nome da Camara que representa, a expropriação gratuita do terreno indicado e as arvores pelo preço estipulado, entregou ao referido proprietario Valentim

Tem uma ordem de pagamento de importancia de vinte e sete mil reis, importancia da expropriação das quinas arvores, afim de a reduzir na thesouraria da Camara, pela qual o mesmo proprietario ampleo e geral recibo e quitação, transmittio na fase a Camara pelo presente termo toda a posse que até então tinha nas ditas arvores e nas arvores expropriadas. Assim o disseram, prometteram e acceitaram na presença das testemunhas Augusto José do Nascimento Salgado e José José Castilho, ambos deste municipio, que assignaram este termo com os outorgantes, depois de lhes ser por mim José Jacinto Varella de Sousa, Secretario da Camara, que o escrevi e assigno.

Cinde da Serra da Estrella.

Valentim Pedro

Augusto José do Nascimento Salgado

Luiz José Castilho

José Jacinto Varella de Sousa

Contrato de expropriação amigavel do terreno da quinta das Guisadas necessario para a regularisação do leito do ribeiro do Loureo na estrada Municipal N.º 18 A., entre a Camara Municipal e Francisco da Cunha Bravo

Aos 20 dias do mez de setembro de mil oitocentos noventa e tres, nesta cidade de Evora e edificio da Camara Municipal, onde eu secretario della, vim compareceram o Exmo João Baptista Barata Taborda, vereador effectivo, servindo de presidente da mesma Camara, no impedimento deste e do Vice-presidente, e o Illmo Francisco da Cunha Bravo, de maior edade, proprietario, residente na travessa da Mangalaça, freguesia de S. Mamede desta cidade, pessoas do meu conhecimento e que reconheço como as proprias, e perante as testemunhas infra nomeadas e assignadas, declarou o dito Sr. Vereador, que a Camara que actualmente representa lhe deu autorisação em sessão do dia 21 de agosto ultimo para com o segundo outorgante, proprietario e dono da quinta das Guisadas, contratar amigavelmente a expropriação do terreno desta quinta preciso para ser regularisado o leito do ribeiro do Loureo na estrada N.º 18 A. com as arvores nelle plantadas pela forma seguinte: o referido proprietario cede gratuitamente o terreno da sua quinta para o indicado fim com a obrigação de receber a madeira das arvores que tiverem de ser abatidas e a importancia do muro de suporte a fazer com sessenta e nove metros cubicos e setenta e cinco decimetros cubicos de alvanaria ordinaria e os alicerces com desenove metros cubicos e trezentos setenta e cinco decimetros cubicos, avaliado em desesseis e trinta um mil

setecentos e vinte cinco reis ou dois mil e seis centos reis por metro cubico, preço marcado no respectivo projecto, afim de elle por sua parte o mandar construir com toda a segurança e solidez sob sua responsabilidade e sem que a Camara tenha mais a dispender com a sobredita construcção, e logo o mesmo proprietario declarou que acceita o contrato conforme o tinha indicado o Sr. Vereador e estava estipulado na acta da sessão da Camara do dia vinte e um de Agosto, e se obriga a mandar fazer o muro de supporte pela quantia ajustada de duzentos e trinta um mil setecentos e vinte cinco reis, em vista do que o Sr. Vereador lhe entregou uma ordem de pagamento da mencionada importancia, que o proprietario acceitou, e pela qual deu pleno e geral recibo e quitação, transmittindo á Camara a posse do terreno de que se trata. Assim o disseram, outorgaram e aceitaram, na presença das testemunhas Augusto José do Nascimento Salgado e Emilio da Cruz Dias Motta, casados, amanuenses desta Secretaria, os quaes vão assignar este termo com o Sr. Vereador effectivo servindo de Presidente, proprietario depois de lhes ser lido por mim, José Joaquim Varella de Sousa, Secretario da Camara municipal, que o escrevi.

João Baptista Barata Cabral

Francisco do Coito Pereira

Augusto José do Nascimento Salgado

Emilio da Cruz Dias Motta

José Joaquim Varella de Sousa